



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

# DISPENSA ELETRÔNICA nº 1/2025

Processo Administrativo n.º 2/2025

**OBJETO – Contratação de empresa especializada na execução de serviços de impressão e montagem dos carnês de cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU do exercício 2024 do Município de Nova Santa Bárbara.**

**INÍCIO FASE DE LANCES:** Dia 23/01/2025 às 08h00min (6 horas de duração de disputa).

**REFERÊNCIA DE HORÁRIO:** de Brasília/DF

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras))

**VALOR MÁXIMO – R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).**

**DOTAÇÃO –**

| Dotações  |                    |                         |                  |                  |                |
|-----------|--------------------|-------------------------|------------------|------------------|----------------|
| Exercício | Conta dada despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza despesa | Grupo da fonte |
| 2025      | 470                | 03.001.04.122.0070.2008 | 0                | 3.3.90.39.00.00  | Do Exercício   |



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

02

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA 19/2024****De: Setor da Tributação****Data: 02-12-2024****Para: Secretaria de Administração****Assunto: Contratação de empresa gráfica – Dispensa de licitação.**

Venho, por meio deste, solicitar a esta Secretaria o encaminhamento de autorização para o procedimento de **dispensa de licitação**, visando à contratação de uma empresa gráfica para a impressão dos **carneis de IPTU** referentes à competência de 2025. Ressalto a importância desse procedimento para garantir a eficiência e a precisão na distribuição dos documentos fiscais aos contribuintes.

Considerando os prazos legais para a confecção e entrega dos carneis aos contribuintes, a dispensa fundamenta-se na inviabilidade de obter cotações e no tempo insuficiente para a realização do processo licitatório.

Da quantidade estimada de carneis a confeccionar:

| Item | Nome do produto/serviço                                                                                 | Quant. | Unidade |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|
| 01   | CARNÊ DE PAGAMENTO IPTU, CAPA COM DESCRIÇÃO COLORIDA DO ANO DE COMPETÊNCIA, BRASÃO E NOME DO MUNICÍPIO. | 2.200  | Carnê   |

Coloco-me a disposição para demais procedimentos necessários.

Atenciosamente;

  
**Erich Santos de Moraes**  
Analista Tributário

Recebido por: \_\_\_\_\_  
Nome

Assinatura  
/ /



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

Estado do Paraná

Sol. 7

1.2

03

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

|                           |                                               |
|---------------------------|-----------------------------------------------|
| Órgão:                    | Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara    |
| Setor requisitante        | Secretaria Municipal de Administração Interna |
| Responsável pela Demanda: | Cristiano de Almeida                          |
| E-mail:                   | secretaria-nsb@hotmail.com                    |

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico.

A necessidade de contratação dos serviços de impressão e montagem dos carnês de IPTU 2025, se deve em razão da Administração Pública municipal não dispor de estrutura para execução destes. Assim, considerando que o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU é um imposto de competência do Município, que incide sobre a propriedade predial e territorial urbana, tendo como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse do bem imóvel, havendo o lançamento anual para cada unidade imobiliária autônoma, com base nas informações constantes no cadastro imobiliário e de logradouros, importante se faz a disponibilização dos carnês a população barbaraense para melhora na arrecadação do Município.

2. Quantidade de serviço a ser contratada

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | QUANTIDADE |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1    | CARNÊS DE IPTU, TAXAS E OUTROS. com notificação, capa, contra capa (com impressão colorida e uma imagem a definir), demonstrativo, parcela única, 6 parcelas, em papel OOF-SET 75 gr com impressão a laser em P&B (preto) em uma face da folha e 9 laminas internas em papel branco 75 g com impressão a laser em P&B preto em apenas uma face das laminas, no formato 99mm x 210mm (3 laminas, por folhas A-4). Montados, serrilhados, lombados, com código de barra padrão FEBRABAM | 2.200      |

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços

20/02/2025

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

Cristiano de Almeida

Nova Santa Bárbara 06 de dezembro de 2024.

**Cristiano de Almeida**  
Secretário de Administração Interna



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

RAZÃO SOCIAL: DLL INFORMÁTICA LTDA

ENDEREÇO: RUA ÁLVARO MARAVALHAS, 594 - CIC - CURITIBA - PR

CNPJ: 00.464.862/0001-75

TELEFONE: (41) 3373-6739

EMAIL: COMERCIAL@DLL.COM.BR

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone: (43) 3266-8109

Email: [compras@nsb.pr.gov.br](mailto:compras@nsb.pr.gov.br)

## "COTAÇÃO DE PREÇO"

| ITEM | PRODUTO/ SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL  |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------|--------------|
| 1.   | CARNÊS DE IPTU, TAXAS E OUTROS. com notificação, capa, contra capa (com impressão colorida e uma imagem a definir), demonstrativo, parcela única, 6 parcelas, em papel OOF-SET 75gr com impressão a laser em P&B (preto) em uma face da folha e 9 lâminas internas em papel branco 75g com impressão a laser em P&B preto em apenas uma face das lâminas, no formato 99mm x 210mm (3 lâminas, por folhas A-4). Montados, serrilhados, lombados, com código de barra padrão FEBRABAM | 2.200  | R\$ 1,50    | R\$ 3.300,00 |

Carimbo com CNPJ -

Assinatura -

00.464.862/0001-75

DLL INFORMÁTICA LTDA.

RUA ÁLVARO MARAVALHAS, 594  
CIC - CEP 81270-750

Data - 10/12/2024

CURITIBA PARANÁ

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8100, ✉ - 86.250-000 Nova Santa Bárbara, Paraná - 📧 - E-mail - [compras@nsb.pr.gov.br](mailto:compras@nsb.pr.gov.br) - [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                     |                                                 |                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-----------------|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>00.464.862/0001-75</b><br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                             | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>18/01/1995                  |                 |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>DLL INFORMATICA LTDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                     |                                                 |                 |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                     | PORTE<br><b>EPP</b>                             |                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b>                                                                                                                                                                                   |                                                     |                                                 |                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b><br><b>82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais</b><br><b>58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos</b> |                                                     |                                                 |                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>                                                                                                                                                                                                                                                |                                                     |                                                 |                 |
| LOGRADOURO<br><b>R ALVARO MARAVALHAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                               | NÚMERO<br><b>594</b>                                | COMPLEMENTO<br>*****                            |                 |
| CEP<br><b>81.270-750</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CIC</b>                       | MUNICÍPIO<br><b>CURITIBA</b>                    | UF<br><b>PR</b> |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                     | TELEFONE                                        |                 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                     |                                                 |                 |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>03/11/2005</b> |                 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                     |                                                 |                 |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |                 |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/01/2025** às **13:22:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



06

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certidão nº: 11.727.351

CNPJ: 00.464.862/0001-75

Nome: DLL INFORMATICA LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço  
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 11:10 do dia 06/11/2024.

Código de autenticidade da certidão: 4A657465A6AD40207B56FADA0A996C06E0

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 04/02/2025 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DLL INFORMATICA LTDA**  
CNPJ: **00.464.862/0001-75**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:58:16 do dia 04/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/06/2025.

Código de controle da certidão: **349C.7853.CF27.0CDD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 00.464.862/0001-75  
**Razão Social:** DLL INFORMATICA LTDA  
**Endereço:** RUA ALVARO MARAVALHAS,594 594 / CIC / CURITIBA / PR / 81270-750

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/01/2025 a 04/02/2025

**Certificação Número:** 2025010601170031830573

Informação obtida em 08/01/2025 13:23:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

09

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 035723318-00**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.464.862/0001-75**

Nome: **DLL INFORMATICA LTDA**

**Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 08/05/2025 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DLL INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.464.862/0001-75

Certidão nº: 1357198/2025

Expedição: 08/01/2025, às 13:24:37

Validade: 07/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DLL INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.464.862/0001-75**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **DLL INFORMATICA LTDA**

CPF/CNPJ: **00.464.862/0001-75**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 15:43:17 do dia 08/01/2025 , com validade até o dia 07/02/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: jANIJ067SY10PCuABzKm

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 00464862000175

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/01/2025 15:44:09

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DLL INFORMATICA LTDA**  
CNPJ: 00.464.862/0001-75

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

**DLL INFORMÁTICA LTDA - EPP**  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
CNPJ/MF: 00.464.862/0001-75

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**ANTONIO CARLOS SANTORO MARTINS**, brasileiro, Paulista, maior, casado em regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Curitiba, estado do Paraná, a Rua Antonio Escorsin, 1.893, casa 09 - São Braz, Cep: 82.300-490, portador da Carteira de Identidade Rg.: 8.840.524 SSP/SP., CPF: 905.540.788-72, e **DEISE APARECIDA ZOTOVICI MARTINS**, brasileira, Paulista, maior, casada em regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade de Curitiba, estado do Paraná, a Rua Antonio Escorsin, 1.893, casa 09 - São Braz, Cep: 82.300-490, portadora da carteira de identidade Rg. 8.109.636 SSP/SP., CPF: 078.026.818-04; sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome comercial de "**DLL INFORMÁTICA LTDA**", estabelecida nesta cidade de Curitiba, estado do Paraná, a Rua Álvaro Maravalhas, 594 - CIC, Cep: 81.270-750, com contrato primitivo arquivado na Junta Comercial do estado do Paraná, sob nº 41203230942 em 25/01/1.995; Primeira Alteração Contratual, sob nº 41900511005 em 29/09/1.995; Segunda Alteração Contratual, sob nº 960363017 em 01/04/1.996; Terceira Alteração Contratual, sob nº 971097933 em 15/05/1.997; Quarta Alteração Contratual, sob nº 980564077 em 07/04/1.998; Quinta Alteração Contratual, sob nº 981752616 em 26/06/1.998; Sexta Alteração Contratual, sob nº 990872149 em 07/05/1.999, Sétima Alteração Contratual, sob nº 992811457 em 30/12/1.999 e Oitava Alteração Contratual, sob nº 20040167852 em 11/03/2.004, inscrita no Cnpj/MF sob nº 00.464.862/0001-75, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, alterar e consolidar seu contrato primitivo, de acordo com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade passa a funcionar com as seguintes atividades: Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (cnae 62.0.9.1/00-00); tratamento de dados, provedoras de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (cnae 63.1.1.9/00-00); atividades de cobrança e informações cadastrais (cnae 82.9.1.1/00-00); edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos (cnae 58.1.9.1/00-00).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:** A vista das modificações ajustadas consolida-se o contrato social que passa a ter a seguinte redação.

**DLL INFORMÁTICA LTDA - EPP**  
**CNPJ/MF: 00.464.862/0001-75**

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
**DLL INFORMATICA LTDA**  
CNPJ/MF 00.464.862/0001-75 PARANÁ

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**ANTONIO CARLOS SANTORO MARTINS**, brasileiro, Paulista, maior, casado em regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Curitiba, estado do Paraná, a Rua Antonio Escorsin, 1.893, casa 09 - São Braz, Cep: 82.300-490, portador da Carteira de Identidade Rg.: 8.840.524 SSP/SP., CPF: 905.540.788-72 e **DEISE APARECIDA ZOTOVICI MARTINS**, brasileira, Paulista, maior, casada em regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade de Curitiba, estado do Paraná, a Rua Antonio Escorsin, 1.893, casa 09 - São Braz, Cep: 82.300-490, portadora da carteira de identidade Rg. 8.109.636 SSP/SP., CPF: 078.026.818-04; sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome comercial de "**DLL INFORMATICA LTDA**", estabelecida nesta cidade de Curitiba, estado do Paraná, a Rua Álvaro Maravalhas, 594 - CIC, Cep: 81.270-750, com contrato primitivo arquivado na Junta Comercial do estado do Paraná, sob nº 41203230942 em 25/01/1.995; Primeira Alteração Contratual, sob nº 41900511005 em 29/09/1.995; Segunda Alteração Contratual, sob nº 960363017 em 01/04/1.996; Terceira Alteração Contratual, sob nº 971097933 em 15/05/1.997; Quarta Alteração Contratual, sob nº 980564077 em 07/04/1.998; Quinta Alteração Contratual, sob nº 981752616 em 26/06/1.998; Sexta Alteração Contratual, sob nº 990872149 em 07/05/1.999, Sétima Alteração Contratual, sob nº 992811457 em 30/12/1.999 e Oitava Alteração Contratual, sob nº 20040167852 em 11/03/2.004, inscrita no Cnpj/MF sob nº 00.464.862/0001-75, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual consolidar seu contrato social, de acordo com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade empresária limitada girará sob o nome empresarial de **DLL INFORMATICA LTDA**, com sede e foro nesta cidade de Curitiba, estado do Paraná a Rua Álvaro Maravalhas, 594 - CIC - CEP 81.270-750.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objetivo social as atividades de Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (cnae 62.0.9.1/00-00); tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (cnae 63.1.1.9/00-00); atividades de cobrança e informações cadastrais (cnae 82.9.1.1/00-00); edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos (cnae 58.1.9.1/00-00).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciou suas atividades em 25/01/1.995 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social no valor de R\$ 213.000,00 (Duzentos e treze mil reais), integralizados em moeda corrente do país, no presente ato, dividido em 213.000 (Duzentos e treze mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, e fica assim distribuído entre os sócios:

*[Assinaturas manuscritas]*



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
DE INFORMATICA LTDA EPP  
CNPJ/MF 06.404.861/0001-15  
SENTA COMERCIAL DO PARANÁ

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

| <u>Sócio</u>                            | <u>Cotas</u>   | <u>Valor</u>          |
|-----------------------------------------|----------------|-----------------------|
| <b>ANTONIO CARLOS SANTORO MARTINS</b>   | <b>106.500</b> | <b>R\$ 106.500,00</b> |
| <b>DEISE APARECIDA ZOTOVICI MARTINS</b> | <b>106.500</b> | <b>R\$ 106.500,00</b> |
| <b>TOTAL</b>                            | <b>213.000</b> | <b>R\$ 213.000,00</b> |

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, ficando 10% (dez por cento) a título de fundo de reserva da sociedade.

**CLÁUSULA OITAVA:** Os sócios **ANTONIO CARLOS SANTORO MARTINS** e **DEISE APARECIDA ZOTOVICI MARTINS**, administradores, farão o uso da firma individualmente, autorizados o uso do nome empresarial, vedados, no entanto a delegar a gerência a estranhos ao quadro associativo, a atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(res) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** É proibido o uso da firma social em negócios alheios à sociedade, principalmente o aval e fiança.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O balanço da firma deverá ser feito a cada 30 dias, se extraordinário, e sempre que for necessário, sendo os lucros ou prejuízos divididos entre os sócios proporcionalmente às suas cotas no capital social;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
DE INFORMATICA LTDA EPP  
CNPJ/MEN 06.045.610/0001-13

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A Sociedade poderá abrir, transferir e encerrar todo e qualquer tipo de conta corrente em instituições financeiras, bem como fazer qualquer movimentação financeira com agentes regulares, de acordo com a legislação brasileira.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Todas as operações financeiras serão validadas através da assinatura do sócio gerente/administrador.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-los em total obediência a seus termos.

Curitiba/Pr., 20 de fevereiro de 2.014

**ANTONIO CARLOS SANTORO MARTINS**

**DEISE APARECIDA ZOTOVICI MARTINS**

**TESTEMUNHAS:**

**JOÃO CARLOS QUANDT**  
CRC/PR: 030.646/O-9  
CPF: 670.201.949-15

**MARILEINE QUANDT**  
RG: 9.495.219-0 SSP/PR  
CPF: 045.733.289-12

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



4480047

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/03/2014  
SOB NÚMERO: 20141377984  
Protocolo: 14/137798-4, DE 21/03/2014  
Empresa: 41 2 0323094 2  
DLL INFORMATICA LTDA - EPP

*Sebastião Motta*  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL

A  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**  
**REF. PROPOSTA CARNÊS DE IPTU**

Prezados Senhores,  
Encaminhamos proposta com as especificações técnicas, quantitativo, valores e dados da empresa, dados bancários, assim como os dados exigidos para assinatura do contrato, em caso de fechamento da negociação:

| ITEM | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unid | Quant. | Vir<br>Unit.R\$ | Vir total<br>R\$ |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|-----------------|------------------|
| 01   | CARNÊS DE IPTU, TAXAS E OUTROS. com notificação, capa, contra capa (com impressão colorida e uma imagem a definir), demonstrativo, parcela única, 6 parcelas, em papel OOF-SET 75gr com impressão a laser em P&B (preto) em uma face da folha e 9 lâminas internas em papel branco 75g com impressão a laser em P&B preto em apenas uma face das lâminas, no formato 99mm x 210mm (3 lâminas, por folhas A-4). Montados, serrilhados, lombados, com código de barra padrão FEBRABAM | UND  | 2200   | 2,10            | 4.620,00         |

**MARCA MUNDO e FABRICANTE MUNDO e PROCEDENCIA NACIONAL**

- A entrega será realizada em até 15 dias
- A validade de nossa proposta é de 60 dias, a partir da data de sua apresentação.
- Mercadoria a ser entregue na PREFEITURA.
- A validade e garantia dos produtos é de 01 ano
- O prazo de pagamento é a vista após a conferência.

**DADOS DA EMPRESA PARA EFEITO DE EVENTUAL CONTRATAÇÃO:**

Gráfica e Editora Mundo Ltda – Fantasia: Gráfica Mundo  
CNPJ: 28.419.352/0001-03 – Inscr. Estadual: 90.759.108-59  
End: Av. Dos Palmares, 84, Jardim América - Maringá – PR CEP 87.045-290  
e-mail: [artesgraficamundo@hotmail.com](mailto:artesgraficamundo@hotmail.com) – Contato: Eduardo/Natã Fone: 44-3040-2545

**DADOS DO REPRESENTANTE PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**

Nome completo: Marli Irene de Carvalho Emerich – Nac. Brasileira  
Profissão: empresária – Estado Civil: casada – Cargo: Diretora sócia administradora  
RG 3.636.357-6 – CPF 565.998.549-15  
Endereço: Av. Guedner, 692 – Zona 08 – CEP 87.050-390–Maringá-PR  
Telefone: 44-3040-2545 – e-mail: [artesgraficamundo@hotmail.com](mailto:artesgraficamundo@hotmail.com)

**DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:**

Caixa Econômica Federal 104–Maringá–PR–Ag.1671–C/Corrente 004633-3–Op. 0003

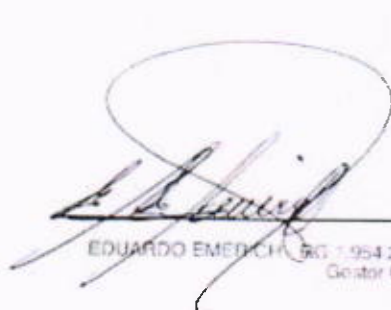
Gráfica e Editora Mundo ME  
Av. Dos Palmares, 834  
Jardim América – Maringá – PR  
CEP 87.045-290

A licitante declara que:

- a) Os valores apresentados são fixos e irrevogáveis e englobam todos os custos operacionais da atividade, incluindo, além do lucro, fretes, seguros, tributos incidentes, suporte técnico e administrativo, taxas, transporte, mão de obra, encargos trabalhistas, previdenciários, embalagens, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive com eventuais serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto desta proposta, sem que caiba ao proponente direito de reivindicar custos adicionais.
- b) Cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- c) Nos comprometemos a assinar quando regularmente convocada e receber via e-mail ou link de internet o documento para a assinatura da Ata de Registro de Preços e do(s) respectivo(s) contrato(s), através de seu representante legal.
- d) Entregar os produtos, em plena e total condição de consumo, no prazo estipulado, contado a partir do recebimento da correspondente Ordem de Fornecimento;
- e) Efetuar a troca/substituição, no prazo estabelecido, de qualquer material fornecido que, comprovadamente, estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus adicional para o referido Órgão;

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Maringá, 27 de dezembro de 2024.



[28.419.352/0001-03]  
I.E. 90759108-59  
GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA  
AV. DOS PALMARES, 834 - J.D. AMÉRICA  
CEP 87045-290 - MARINGÁ - PR  
(44) 3040-2545

EDUARDO EMECCHI, RG 1.954.244-0/SSP-PR - CPF 327.237.179-68  
Gestor Comercial



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
28.419.352/0001-03  
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRALDATA DE ABERTURA  
15/08/2017NOME EMPRESARIAL  
GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
MUNDO ARTES GRAFICASPORTE  
EPPCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas  
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos  
18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão  
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação (Dispensada \*)  
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação (Dispensada \*)  
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada \*)  
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem (Dispensada \*)  
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente  
73.19-0-02 - Promoção de vendas (Dispensada \*)  
82.19-9-01 - Fotocópias (Dispensada \*)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO  
AV PALMARES,DOSNÚMERO  
834COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*CEP  
87.045-290BAIRRO/DISTRITO  
JARDIM AMERICAMUNICÍPIO  
MARINGAUF  
PRENDEREÇO ELETRÔNICO  
ARTESGRAFICAMUNDO@HOTMAIL.COMTELEFONE  
(44) 3045-2545ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
15/08/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/01/2025 às 13:15:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**Certidão Negativa de Débitos Nº 7100/2025**

**Certificamos**, conforme requerido por **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, CPF/CNPJ nº **95.561.080/0001-60**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA**, CPF/CNPJ nº **28.419.352/0001-03**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **08/01/2025**

Válida até: **08/04/2025**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **D36A29C692A2655A5C7C548160A6E29B**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA**  
**CNPJ: 28.419.352/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:13:49 do dia 19/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/06/2025.

Código de controle da certidão: **6AE2.8214.EFCA.F235**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 28.419.352/0001-03  
**Razão Social:** GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA  
**Endereço:** R JOSE FIRMINO BARBOSA 122 / JARDIM INTERNORTE / MARINGA / PR / 87045-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/01/2025 a 06/02/2025

**Certificação Número:** 2025010803484939851654

Informação obtida em 08/01/2025 11:50:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 035722567-50**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.419.352/0001-03**

Nome: **GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 08/05/2025 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.419.352/0001-03

Certidão nº: 1331961/2025

Expedição: 08/01/2025, às 11:51:19

Validade: 07/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.419.352/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA

CPF/CNPJ: 28.419.352/0001-03

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 15:45:51 do dia 08/01/2025 , com validade até o dia 07/02/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: FxSfPxa2wkvd8IICN9a1

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



## Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 28419352000103

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/01/2025 15:46:44

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA**  
CNPJ: **28.419.352/0001-03**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ/MF: 28.419.352/0001-03**  
**NIRE: 41209386839**

**MARLI IRENE DE CARVALHO EMERICH**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Maringá - PR, nascida em 08/04/1964, residente e domiciliada à Avenida Guedner, nº 692, Casa 85 Condomínio Nashville Residence, Zona 08, CEP: 87.050-390, na cidade de Maringá, estado do Paraná, portadora da carteira de identidade RG nº 3.636.357-6, expedida pela SESP-PR, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 565.998.549-15.

Única sócia componente da sociedade denominada **GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA**, com sede na Rua José Firmino Barbosa, nº 122, Jardim Internorte, CEP: 87.045-050, na cidade de Maringá, estado de Paraná, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41209386839 inscrita no CNPJ 28.419.352/0001-03, **RESOLVE**, por livre e espontânea vontade na melhor forma de direito e consoante com o disposto no artigo 1.052 da lei nº 10.406/2002 ("Código Civil"), alterar, por meio do presente instrumento, particular, que se regerá conforme as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterado o endereço da sede da sociedade para "*Avenida dos Palmares, nº 834, Jardim América, CEP: 87.045-290, na cidade de Maringá, estado do Paraná.*"

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A vista das modificações ora ajustadas, e em consonância com o que determina o art. 2.031, da Lei nº 10.406/2002, a sócia resolve, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo e posteriores alterações, passando a ter a seguinte redação:

**GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA**  
**CNPJ/MF 28.419.352/0001-03**  
**NIRE:41209386839**

**MARLI IRENE DE CARVALHO EMERICH**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Maringá - PR, nascida em 08/04/1964, residente e domiciliada à Avenida Guedner, nº 692, Casa 85 Condomínio Nashville Residence, Zona 08, CEP: 87.050-390, na cidade de Maringá, estado do Paraná, portadora da carteira de identidade RG nº 3.636.357-6, expedida pela SESP-PR, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 565.998.549-15.

Única sócia componente da sociedade denominada de **GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA**, com sede e foro à Avenida dos Palmares, nº 834, Jardim América, CEP: 87.045-290, na cidade de Maringá, estado do Paraná, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41209386839, inscrita no CNPJ/MF nº 28.419.352/0001-03, **RESOLVE**, por livre e espontânea vontade, na melhor forma de direito e consoante com o disposto no

31

**GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ/MF: 28.419.352/0001-03**  
**NIRE: 41209386839**

artigo 1.052 da Lei nº 10.406/2002 ("Código Civil"), consolidar, por meio do presente instrumento particular, que se regerá conforme as cláusulas e condições a seguir:

**DA NATUREZA, DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A presente Sociedade tem natureza jurídica de Sociedade por quotas de Responsabilidade Limitada, regendo-se pelas disposições constantes neste Contrato Social, bem como pelo Código Civil, sendo que nos casos omissos aplicar-se-ão, supletivamente, os dispositivos constantes na Lei das Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404/1976)

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Sociedade gira sob a denominação **GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA**, terá sua sede na Avenida dos Palmares, nº 834, Jardim América, CEP: 87.045-290, na cidade de Maringá, estado do Paraná.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A Sociedade é constituída por prazo indeterminado, iniciando as suas atividades em 28 de julho de 2017.

**CLÁUSULA QUARTA:** A Sociedade tem por objeto social de acordo com o âmbito da CONCLA (Comissão Nacional de Classificação): **IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO (18.13-0/01); FOTOCÓPIAS (82.19-9/01); SERVIÇOS DE USO DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO (18.22-9/99); COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS GRÁFICOS, COMUNICAÇÃO VISUAL E BRINDES (47.89-0/99); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (47.61-0/03); IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS (18.11-3/02); PROMOÇÃO DE VENDAS (73.19-0/02); SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO (18.22-9/01); IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USOS DIVERSOS (18.13-0/99); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM (47.82-2/02); SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO (18.21-1/00).**

**CLÁUSULA QUINTA:** A Sociedade poderá a qualquer tempo, por decisão de seus sócios, abrir, fechar filiais ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional ou exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios quotista e registrada no órgão competente.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA SEXTA:** O capital social será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrita e integralizada pela sócia em moeda corrente do país, ficando distribuído na seguinte proporção:

| SÓCIA                           | QUOTAS        | (R\$)            | (%)            |
|---------------------------------|---------------|------------------|----------------|
| MARLI IRENE DE CARVALHO EMERICH | 50.000        | 50.000,00        | 100,00%        |
| <b>TOTAL</b>                    | <b>50.000</b> | <b>50.000,00</b> | <b>100,00%</b> |

**Parágrafo Primeiro:** O capital social poderá ser aumentado ou reduzido segundo as necessidades da Sociedade e de acordo com o interesse dos sócios.

**GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ/MF: 28.419.352/0001-03**  
**NIRE: 41209386839**

32

**Parágrafo Segundo:** O aumento do capital social mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil.

**DA RESPONSABILIDADE DA SÓCIA**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade da Sócia é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispões o artigo 1.052 do Código Civil.

**Parágrafo Primeiro:** A sócia responde solidariamente pela exata estimação de bens ao capital social, nos moldes do artigo 1.055, parágrafo 1º, Código Civil.

**Parágrafo Segundo:** Não tem a sócia, que responder subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**DO FALECIMENTO OU DISSOLUÇÃO**

**CLÁUSULA OITAVA:** A sociedade será dissolvida nos casos previstos em lei ou por vontade expressa dos Sócios, cabendo unicamente a estes, em quaisquer hipóteses, estabelecer modo especial de liquidação, eleger os liquidantes e tomar as demais medidas para promover a liquidação.

**CLÁUSULA NONA:** Em caso de falecimento, fica estabelecido que a Sociedade continuará a exercer suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes, serão apurados os haveres devidos, bem como liquidadas as respectivas quotas, de modo que o inventariante deverá levantar um balanço geral da Sociedade no prazo de 60 (sessenta) dias após a ocorrência do fato, e promover a apuração e pagamento dos haveres proporcionais ao qual o beneficiário fará jus.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A retirada, exclusão ou morte do sócio, não exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada resolução da sociedade.

**Parágrafo Primeiro:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade se resolve em relate a seus sócios (Artigo nº 1.028 e 1.031, CC/2002).

**Parágrafo Segundo:** No caso de Falecimento, proceder-se-á alteração do quadro societário da empresa, que será transferida aquele herdeiro ou sucessor designado no alvará judicial, extrajudicial ou na partilha por meio de sentença judicial ou escritura pública

**Parágrafo Terceiro:** No caso de incapacidade superveniente, será indicado um representante legal.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A administração da Sociedade caberá a Sócia **MARLI IRENE DE CARVALHO EMERICH**, devidamente qualificada no preâmbulo cima, com poderes e atribuições para gerir e administrar individualmente os negócios da Sociedade, representa-la ativa e passivamente, em juízo ou não, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da Sociedade, autorizando-se, desde já, o uso do nome empresarial

33

**GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ/MF: 28.419.352/0001-03**  
**NIRE: 41209386839**

**Parágrafo Primeiro:** A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que e nem estar condenada ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

**Parágrafo Segundo:** A Administradora poderá, isoladamente, constituir procuradores para representar a Sociedade, devendo as procurações outorgadas especificar expressamente os poderes conferidos e determinar o prazo de validade, com exceção às procurações ad judícia, que poderão ser outorgadas por prazo indeterminado

**DO EXERCÍCIO, DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E SOCIAIS**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O exercício social tem início em 1º de janeiro do ano civil e término no dia 31 de dezembro do mesmo ano, ficando a cargo da Sócia Administradora a elaboração, apresentação e aprovação do balanço patrimonial e resultado econômico, cabendo a este, de forma proporcional e /ou desproporcional à participação no capital social, os lucros ou perdas acumuladas, conforme dispõe o artigo 1.007 do Código Civil.

**Parágrafo Primeiro:** Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, a administradora é obrigada a prestar a sócia contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

**Parágrafo Segundo:** A Sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias poderá ser distribuído mensalmente a Sócia a título de antecipação de lucros, proporcionalmente às quotas integralizadas junto ao capital social. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 do Código Civil.

**Parágrafo Terceiro:** A respeito da distribuição dos resultados a sócia, propõe a desproporcionalidade aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

**Parágrafo Quarto:** A Sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore desde que observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Quinto:** De acordo com a Lei nº 9.249/1995, a Sociedade poderá pagar a Sócia ou manter em conta para futura incorporação ao capital social, juros a título de remuneração sobre o capital próprio, calculados sobre as contas do patrimônio líquido e limitados à variação, pro rata dia, da taxa de juros de longo prazo – TJLP, ou outra que venha a substituí-la até o limite permitido em lei.

**Parágrafo Sexto:** Não poderão eventuais credores da Sócia, mesmo na hipótese de insuficiência de bens, fazer recair a execução sobre o que a este couber nos lucros da Sociedade, ou na parte que lhes tocar em liquidação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Declara para os efeitos de enquadramento como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, de acordo com o disposto da Lei Complementar nº

**GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ/MF: 28.419.352/0001-03**  
**NIRE: 41209386839**

34

123, de 14 de dezembro de 2006, e que o volume de sua receita bruta não excederá o limite fixado na citada lei, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 4º dessa Lei.

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, quando necessário para dirimir as questões concernentes ao presente Contrato Social e à Sociedade, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**DA DISPOSIÇÃO FINAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Nada mais tendo a tratar, concordando com a integralidade do conteúdo apresentado acima, assina os sócios o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente, por si e por seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os termos, determinando-se à remessa aos órgãos públicos para devidos registros

Maringá, 26 de julho de 2023.

**MARLI IRENE DE CARVALHO EMERICH**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                                 |
|----------------------------------|---------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                            |
| 56599854915                      | MARLI IRENE DE CARVALHO EMERICH |



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/07/2023 19:27 SOB N° 20235302384.  
PROTOCOLO: 235302384 DE 28/07/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12311239999. CNPJ DA SEDE: 28419352000103.  
NIRE: 41209386839. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/07/2023.  
GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,  
informando seus respectivos códigos de verificação.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

36

**RAZÃO SOCIAL:** Gráfica Objetiva Ltda

**ENDEREÇO:** Rua Belo Horizonte, 2.252 – Cambé - Pr

**CNPJ:** 00.753.361/0001-09

**TELEFONE:** (43) 3254-3802 / 99629-0111

**EMAIL:** objetiva@onda.com.br

**À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.**

**CNPJ:** 95.561.080/0001-60 – **Fone:** (43) 3266-8109

**Email:** [compras@nsb.pr.gov.br](mailto:compras@nsb.pr.gov.br)

**“COTAÇÃO DE PREÇO”**

| ITEM | PRODUTO/ SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL  |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------|--------------|
| 1.   | CARNÊS DE IPTU, TAXAS E OUTROS. com notificação, capa, contra capa (com impressão colorida e uma imagem a definir), demonstrativo, parcela única, 6 parcelas, em papel OOF-SET 75gr com impressão a laser em P&B (preto) em uma face da folha e 9 lâminas internas em papel branco 75g com impressão a laser em P&B preto em apenas uma face das lâminas, no formato 99mm x 210mm (3 lâminas, por folhas A-4). Montados, serrilhados, lombados, com código de barra padrão FEBRABAM | 2.200  | R\$7,50     | R\$16.500,00 |

Gráfica Objetiva Ltda  
CNPJ: 00.753.361/0001-09 - Fone: 3254-3802  
Rua Belo Horizonte, 2252 - Cambé - Paraná - PR

Cambé, 07 de Janeiro de 2025.

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8100, ✉ - 86.250-000 Nova Santa Bárbara, Paraná - 📧 - E-mail – [compras@nsb.pr.gov.br](mailto:compras@nsb.pr.gov.br) - [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
00.753.361/0001-09  
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRALDATA DE ABERTURA  
15/08/1995NOME EMPRESARIAL  
GRAFICA OBJETIVA LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*PORTE  
EPPCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usosCÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
17.31-1-00 - Fabricação de embalagens de papel  
17.33-8-00 - Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado  
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário  
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria  
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações  
58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livrosCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO  
R BELO HORIZONTENÚMERO  
2252COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*CEP  
86.181-020BAIRRO/DISTRITO  
GLEBA PATRIMONIO CAMBEMUNICÍPIO  
CAMBEUF  
PRENDEREÇO ELETRÔNICO  
OBJETIVA@ONDA.COM.BRTELEFONE  
(43) 3254-3802ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
16/08/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/01/2025 às 13:16:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



### CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº/ANO: 369/2025

CONTRIBUINTE: 277940 - GRAFICA OBJETIVA LTDA

CPF/CNPJ: 00.753.361/0001-09

ENDEREÇO: RUA BELO HORIZONTE

Nº: 2252

BLOCO:

APTO/SALA/LOJA:

BAIRRO: LOTES E CHACARAS

COMPLEMENTO: LOTE 4-B / SUB DIV LOTE 108A

MUNICÍPIO: CAMBE

UF: PR

CEP: 86.181-020

ATIVIDADE: 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos; 1731-1/00 - Fabricação de embalagens de papel; 1733-8/00 - Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado; 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário; 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações; 5821-2/00 - Edição integrada à impressão de livros

Conforme disposto no Art. 194 do Código Tributário Municipal – CTM-, aprovado pela Lei nº 454/83 de 22/12/1983, a alterações posteriores, certificamos que revendo nossos registros não encontramos, nesta data, débitos de tributos Mobiliários, Imobiliários e de Dívida Ativa, pendentes de regularização referente ao contribuinte de que se trata. Fica ressalvado o direito de o Município inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas em levantamentos posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

FINALIDADE: DE CONCORRÊNCIA/LICITAÇÃO.

Emitida em: 08/01/2025 Válida até: 08/04/2025

**ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO E A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS À DATA DE EMISSÃO.**

**Código de Autenticidade: 40dcfbba0b5**

Para verificar: <http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GRAFICA OBJETIVA LTDA**  
**CNPJ: 00.753.361/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:47:49 do dia 05/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/05/2025.

Código de controle da certidão: **3C50.58BC.CB38.AE44**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 00.753.361/0001-09

**Razão**

GRAFICA OBJETIVA LTDA

**Social:**

**Endereço:** R BELO HORIZONTE 2252 / CENTRO / CAMBE / PR / 86181-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/12/2024 a 27/01/2025

**Certificação Número:** 2024122900580058832247

Informação obtida em 08/01/2025 13:17:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 035723264-37

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.753.361/0001-09**

Nome: **GRAFICA OBJETIVA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 08/05/2025 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAFICA OBJETIVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.753.361/0001-09

Certidão nº: 1356024/2025

Expedição: 08/01/2025, às 13:19:31

Validade: 07/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAFICA OBJETIVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.753.361/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GRAFICA OBJETIVA LTDA**

CPF/CNPJ: **00.753.361/0001-09**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 15:47:59 do dia 08/01/2025 , com validade até o dia 07/02/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 015QqkXVUfhCqUjVCwVO

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



## Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 00753361000109

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/01/2025 15:48:52

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GRAFICA OBJETIVA LTDA**  
CNPJ: **00.753.361/0001-09**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**GRÁFICA OBJETIVA LTDA.**

CNPJ 00.753.361/0001-09

NIRE 41203344409

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

fls. 01

**ROBERTO ANTONIO FREGONESE**, brasileiro, natural de Cambé-PR, nascido em 07/05/1957, maior, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Nossa Senhora do Rocio, nº 118 no Centro, nesta cidade de Cambé-PR, CEP 86181-110, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 1.470.229/SSP-PR, expedida em 21/08/1975 e do CPF 238.000.389-00 e **ROSENILDA DA SILVA FREGONESE**, brasileira, natural de Londrina-PR, nascida em 05/11/1960, maior, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua Nossa Senhora do Rocio, nº 118 no Centro, nesta cidade de Cambé-PR, CEP 86181-110, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.136.802-2/SSP-PR, expedida em 24/11/1979 e do CPF 965.847.349-00, únicos sócios da sociedade empresaria limitada que gira sob a denominação social de "**GRÁFICA OBJETIVA LTDA.**", com sede e foro a Rua Santos, nº 136, no Jardim Queiróz, nesta cidade de Cambé-PR, CEP 86192-290, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41203344409, por despacho em sessão de 07/08/1995, e com registro no regime especial como EMPRESA DE PEQUENO PORTE, arquivado sob nº 20020129980, por despacho em sessão de 31/01/2002, inscrita no CNPJ sob nº 00.753.361/0001-09, resolvem, por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato primitivo e subsequentes alterações de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O ramo de atividades da sociedade, que era "Indústria e comércio de impressos, editora de livros, comércio de artigos de papelaria e livraria", fica alterado para "**FABRICAÇÃO DE: Embalagens de papel e papelão ondulados; impressos; material gráfico e impressão de livros; e COMÉRCIO ATACADISTA DE: Livros e artigos de livraria e papelaria**".

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O endereço da sociedade que era à Rua Santos, nº 136, no Jardim Queiróz, nesta cidade de Cambé-PR, CEP 86192-290, fica alterado para "**Rua Belo Horizonte, nº 2.252, na Gleba Patrimônio Cambé, nesta cidade de Cambé-PR, CEP 86181-020**".

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A administração da sociedade passará a ser exercida somente pelo sócio **ROBERTO ANTONIO FREGONESE**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, competindo o uso da firma individualmente, e autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2019 08:42 SOB Nº 20196472717.  
PROTOCOLO: 196472717 DE 23/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904939417. NIRE: 41203344409.  
GRAFICA OBJETIVA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 24/10/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**GRÁFICA OBJETIVA LTDA.**

CNPJ 00.753.361/0001-09

NIRE 41203344409

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

fls. 02

**CLÁUSULA QUARTA:** O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA QUINTA:** A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n. 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei n. 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**GRÁFICA OBJETIVA LTDA.**

CNPJ 00.753.361/0001-09

NIRE 41203344409

**ROBERTO ANTONIO FREGONESE**, brasileiro, natural de Cambé-PR, nascido em 07/05/1957, maior, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Nossa Senhora do Rocio, nº 118 no Centro, nesta cidade de Cambé-PR, CEP 86181-110, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 1.470.229/SSP-PR, expedida em 21/08/1975 e do CPF 238.000.389-00 e **ROSENILDA DA SILVA FREGONESE**, brasileira, natural de Londrina-PR, nascida em 05/11/1960, maior, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua Nossa Senhora do Rocio, nº 118 no Centro, nesta cidade de Cambé-PR, CEP 86181-110, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.136.802-2/SSP-PR, expedida em 24/11/1979 e do CPF 965.847.349-00, únicos sócios da sociedade empresaria limitada que gira sob a denominação social de "**GRÁFICA OBJETIVA LTDA.**", com sede e foro a Rua Belo Horizonte, nº 2.252, na Gleba Patrimônio Cambé, nesta cidade de Cambé-PR, CEP 86181-020, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41203344409, por despacho em sessão de



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2019 08:42 SOB Nº 20196472717.  
PROTOCOLO: 196472717 DE 23/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904939417. NIRE: 41203344409.  
GRÁFICA OBJETIVA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 24/10/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**GRÁFICA OBJETIVA LTDA.**

CNPJ 00.753.361/0001-09

NIRE 41203344409

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

fls. 03

07/08/1995, e com registro no regime especial como EMPRESA DE PEQUENO PORTE, arquivado sob nº 20020129980, por despacho em sessão de 31/01/2002, inscrita no CNPJ sob nº 00.753.361/0001-09, resolvem de comum acordo **CONSOLIDAR** seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** NOME EMPRESARIAL: **GRÁFICA OBJETIVA LTDA.**  
SEDE E DOMICÍLIO: Rua Belo Horizonte, nº 2.252, na Gleba Patrimônio Cambé, nesta cidade de Cambé-PR, CEP 86181-020.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas pelos sócios, assim subscritas:

| Sócios                       | Quotas | %   | Capital       |
|------------------------------|--------|-----|---------------|
| ROBERTO ANTONIO FREGONESE    | 7.500  | 50  | R\$ 7.500,00  |
| ROSENILDA DA SILVA FREGONESE | 7.500  | 50  | R\$ 7.500,00  |
| TOTAL                        | 15.000 | 100 | R\$ 15.000,00 |

**CLÁUSULA TERCEIRA:** OBJETO SOCIAL: FABRICAÇÃO DE: Embalagens de papel e papelão ondulados; impressos; material gráfico e impressão de livros; e COMÉRCIO ATACADISTA DE: Livros e artigos de livreria e papelaria.

**CLÁUSULA QUARTA:** INÍCIO DAS ATIVIDADES: 15 de agosto de 1995.  
PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá ao sócio **ROBERTO ANTONIO FREGONESE**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**,



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2019 08:42 SOB Nº 20196472717.  
PROTOCOLO: 196472717 DE 23/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904939417. NIRE: 41203344409.  
GRAFICA OBJETIVA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 24/10/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**GRÁFICA OBJETIVA LTDA.**

CNPJ 00.753.361/0001-09

NIRE 41203344409

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

fls. 04

competindo o uso da firma **INDIVIDUALMENTE**, e autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2019 08:42 SOB Nº 20196472717.  
 PROTOCOLO: 196472717 DE 23/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11904939417. NIRE: 41203344409.  
 GRÁFICA OBJETIVA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 24/10/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**GRÁFICA OBJETIVA LTDA.**

CNPJ 00.753.361/0001-09

NIRE 41203344409

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

fls. 05

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

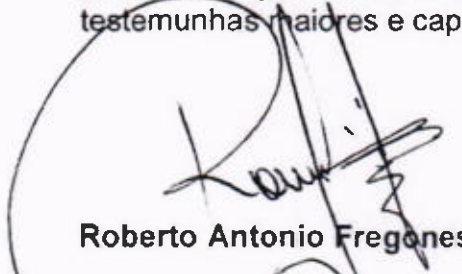
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS:** Serão tomadas atendendo o quórum mínimo previsto em Lei, em reunião quando a Lei o exigir, sendo sua convocação por escrito em uma única vez, com no mínimo dez dias de antecedência.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** A sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada Lei.

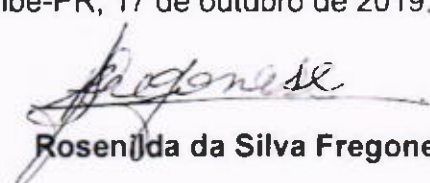
**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Fica eleito o foro de Cambé-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, na presença de duas testemunhas maiores e capazes.

Cambé-PR, 17 de outubro de 2019.



**Roberto Antonio Fregonese**

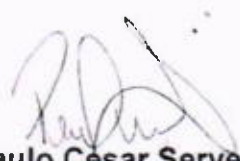


**Rosenilda da Silva Fregonese**

Testemunhas:



**Vagner Jose Servenini**  
RG 6.136.384-0/SSP-PR  
CPF 016.899.179-97



**Paulo Cesar Servenini**  
RG 8.608.846-0/SSP-PR  
CPF 044.054.769-50



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2019 08:42 SOB Nº 20196472717.  
PROTOCOLO: 196472717 DE 23/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904939417. NIRE: 41203344409.  
GRÁFICA OBJETIVA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 24/10/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBRA  
SETOR DE COTAÇÕES  
RUA WALFREDO BITTENCOURT DE MORAES, Nº 222  
CEP 86250-000 - NOVA SANTA BÁRBRA - PR

**Planilha de cotações, justificativa e análise crítica de preços**

| ITEM                 | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | QUANT. | UND. | CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO |           | RAZÃO SOCIAL*                | VALOR UNT | VALOR TOTAL DO FORNECEDOR | VALOR MÉDIO UNITÁRIO | VALOR MÉDIO TOTAL |
|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|---------------------------|-----------|------------------------------|-----------|---------------------------|----------------------|-------------------|
| 1                    | CARNÊS DE IPTU, TAXAS E OUTROS, com notificação, capa, contra capa (com impressão colorida e uma imagem a definir), demonstrativo, parcela única, 6 parcelas, em papel OOF-SET 75gr com impressão a laser em P&B (preto) em uma face da folha e 9 lâminas internas em papel branco 75g com impressão a laser em P&B preto em apenas uma face das lâminas, no formato 99mm x 210mm (3 lâminas, por folhas A-4). Montados, serrilhados, lombados, com código de barra padrão FEBRABAM | 2.200  | UND. |                           | COTAÇÃO 1 | DLL INFORMÁTICA LTDA         | R\$ 1,50  | R\$ 3.300,00              | R\$ 3,70             | R\$ 8.140,00      |
|                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |      |                           | COTAÇÃO 2 | GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA | R\$ 2,10  | R\$ 4.620,00              |                      |                   |
|                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |      |                           | COTAÇÃO 3 | GRAFICA OBJETIVA LTDA        | R\$ 7,50  | R\$ 16.500,00             |                      |                   |
|                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |      |                           | COTAÇÃO 4 |                              |           | R\$ 0,00                  |                      |                   |
| VALOR TOTAL ESTIMADO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |      |                           |           |                              |           |                           |                      | R\$ 8.140,00      |

OBS: O sistema Banco de Preços se equipara ao Pannel de Preços, pois possibilita a busca e filtragem das licitações dos diversos órgãos e entidades públicas, porém com um sistema mais fácil e intuitivo para geração do preço de referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBRA  
SETOR DE COTAÇÕES  
RUA WALFREDO BITTENCOURT DE MORAES, Nº 222  
CEP 86250-000 - NOVA SANTA BÁRBRA - PR

### ANÁLISE CRÍTICA DE VALORES ORÇADOS

A) Alguma cotação foi desconsiderada por ser julgada com valor inexequível, inconsistente ou excessivamente elevado? **SIM ( ) (X) NÃO**

B) Cite os itens que tiveram valores enquadrados no item acima (valor inexequível, inconsistente, etc) :

C) Cite o(s) item(ns) e descreva os critérios fundamentados utilizados para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

D) Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado? **SIM (X) ( ) NÃO**

E) Outras informações relacionadas as cotações:

Responsável pela Pesquisa de Preços:

Declaro para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura aquisição/contratação dos itens presentes neste processo licitatório, que o preço de referência foi formado nos ditames do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, devidamente apontados na planilha acima.

Data: terça-feira, 7 de janeiro de 2025



## JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. ASSUNTO

1.1. Contratação de empresa especializada na execução de serviços de impressão e montagem dos carnês de cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU do exercício 2025 do Município de Nova Santa Bárbara.

### 2. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

2.1. Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 há obrigatoriedade da instrução da fase preparatória com Estudo Técnico Preliminar, conforme preceituam os artigos 6º, XX, e 18, I, c/c § 1º. Na mesma lei em seu artigo 72 elenca que, no âmbito das contratações diretas, existe a permissão de a Administração Pública analisar a necessidade de apresentação de documento.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

Além disso, a título de exemplo, em âmbito Federal na Instrução Normativa n.º 58/2022, em seu art. 14, trouxe a seguinte disposição:

Art. 14. A elaboração do ETP:

I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei n.º 14.133, de 2021; e

II - é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei n.º 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

Adiante, o artigo 75, II, apresenta os valores para realizar a dispensa de licitação, valor este devidamente atualizado da lei 14.133/21, DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024 R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

Art. 75. É dispensável a licitação:



II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; **(R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos))**

Assim, há viabilidade em realizar a dispensa da elaboração do ETP para as dispensas de licitação com base no valor estimado para a contratação, uma vez que em grande parte desses processos, de custos pequenos para o órgão público, o objeto traz obrigações bastante simples, o que dispensa o ETP.

No caso em apreço, trata-se de contratação com reduzido valor estimado e os serviços, não apresentam elevado grau de complexidade, podendo a viabilidade técnica e econômica da contratação ser aferida pelo Termo de Referência.

É na presente o valor estimado para a contratação perfaz o montante de R\$, conforme descrição abaixo.

| Item | Descrição dos serviços                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Qtde  | Preço unitário | Preço máximo total |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------|--------------------|
| 1    | CARNÊS DE IPTU, TAXAS E OUTROS. com notificação, capa, contra capa (com impressão colorida e uma imagem a definir), demonstrativo, parcela única, 6 parcelas, em papel OOF-SET 75 gr com impressão a laser em P&B (preto) em uma face da folha e 9 laminas internas em papel branco 75 g com impressão a laser em P&B preto em apenas uma face das laminas, no formato 99mm x 210mm (3 laminas, por folhas A-4). Montados, serrilhados, lombados, com código de barra padrão FEBRABAM | 2.200 | 1,50           | 3.300,00           |

Desse modo, conforme fundamentação exposta entende-se por justificada a não apresentação de Estudo Técnico Preliminar para a contratação pretendida.

Nova Santa Bárbara, 08 de janeiro de 2025.

  
Cristiano de Almeida

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE REFERÊNCIA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA****1. DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada na execução de serviços de impressão e montagem dos carnês de cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU do exercício 2024 do Município de Nova Santa Bárbara.

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. Considerando que o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU é um imposto de competência do Município, que incide sobre a propriedade predial e territorial urbana, tendo como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse do bem imóvel, havendo o lançamento anual para cada unidade imobiliária autônoma, com base nas informações constantes no cadastro imobiliário e de logradouros. Considera-se a ocorrência do fato gerador do IPTU no dia 1º (primeiro) de janeiro de cada ano.

2.2. A necessidade de contratação dos serviços de impressão e montagem dos carnês de IPTU 2024, se deve em razão da Administração Pública municipal não dispor de estrutura para execução destes.

2.3. Vale destacar que os recursos arrecadados com o IPTU são incorporados ao orçamento municipal e aplicados pela Prefeitura em investimentos e melhorias para a cidade e a vida da população. Desta feita, para que as pessoas realizem o pagamento anual deste imposto, é necessária a impressão e montagem dos carnês aos contribuintes.

**3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E PREÇOS ESTIMADOS<sup>1</sup>:**

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                             | QTDE  | PREÇO<br>MÁXIMO | PREÇO<br>MÁXIMO<br>TOTAL |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------------|--------------------------|
| 1    | CARNÊS DE IPTU, TAXAS E OUTROS. com notificação, capa, contra capa (com impressão colorida e uma imagem a definir), demonstrativo, | 2.200 | 1,50            | 3.300,00                 |

<sup>1</sup> Baseado nas planilhas de composição de custo anexas.



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| parcela única, 6 parcelas, em papel OOF-SET 75 gr com impressão a laser em P&B (preto) em uma face da folha e 9 laminas internas em papel branco 75 g com impressão a laser em P&B preto em apenas uma face das laminas, no formato 99mm x 210mm (3 laminas, por folhas A-4). Montados, serrilhados, lombados, com código de barra padrão FEBRABAM |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|

#### **4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

4.1. Considerando que o valor da contratação atende o disposto no inciso II do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, dispensável será a licitação.

#### **5. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

5.1. O prazo de vigência e execução do contrato será de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo no termo do art. 125, da Lei nº 14.133/2021;

5.2. A empresa deverá apresentar uma prova do carnê de IPTU impresso, completo com a capa e contracapa, guia de cota única e as guias da 1ª e 2ª parcela, em no máximo 03 (três) dias corridos após o recebimento dos arquivos para testes e ajustes, para aprovação do Departamento de Tributação;

5.3. As informações definitivas para a impressão dos carnês serão fornecidas após o Departamento de Tributação verificar e apresentar as alterações, se houverem, em um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da apresentação da prova dos carnês;

5.4. O prazo de IMPRESSÃO E MONTAGEM dos materiais gráficos (Carnê IPTU 2025) será de até 15 (quinze) dias corridos a contar da data do recebimento da Requisição expedida pela Secretaria de Administração Interna. E em caso de descumprimento deste prazo o licitante/contratante estará passível de sanções administrativas.

5.5. Durante o recebimento, o contratante poderá exigir a substituição de qualquer do(s) bens/materiais que não esteja de acordo com as especificações do presente Edital, sem qualquer ônus para a Administração Pública.

#### **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. Recusar-se a receber materiais que não tenham sido expressamente solicitados e/ou que não estejam de acordo com as normas da listagem;



6.2. Efetuar o pagamento referente ao objeto a ser fornecido, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da respectiva Nota Fiscal Atestada;

6.3. Acompanhar e fiscalizar o perfeito fornecimento, através do responsável por atestar a nota (Fiscal).

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Providenciar a imediata correção de deficiências ou irregularidades constatadas no Objeto;

7.2. Em havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões no quantitativo, que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições licitadas;

7.3. Ressarcir os eventuais prejuízos provocados por irregularidades cometidas durante o fornecimento do objeto;

7.4. Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, fretes e outros que venham incidir na entrega dos produtos;

7.5. Assumir, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da aquisição do objeto; outras previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90);

7.6. A entrega do serviço será na sua totalidade.

## 8. DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

8.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por fiscal de contratos designado através de portaria;

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e propositos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.4. A presença da fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

**9. DO PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será feito de uma só vez, após a execução total dos serviços solicitados, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da respectiva Nota Fiscal Atestada, que deverá ser apresentada com a respectiva ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando a secretaria contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante apresentação da certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União e Certidão de Regularidade do FGTS – CRF.

9.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.4.1. o prazo de validade;

9.4.2. a data da emissão;

9.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

9.4.4. o período de prestação dos serviços;

9.4.5. o valor a pagar; e

9.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis, observando-se os seguintes aspectos:

9.4.6.1. A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar o valor do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, alíquota correspondente e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte de acordo com o Artigo 1º, §6º, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 10/2023, ou informar a isenção, não incidência, ou alíquota zero e o respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do Imposto de Renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

9.4.6.1.1. Não estarão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos elencados no Artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

9.4.6.1.2. Caso a contratada seja inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (**Simples Nacional**), tal informação deverá constar expressamente na Nota Fiscal/Fatura, o que dispensará a retenção de IR, conforme estabelecido no Artigo 1º, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 765, de 02 de agosto de 2017.



9.4.6.2. Para efeito da retenção do ISS na fonte, a ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional, é responsável por informar, no documento fiscal, a alíquota de incidência do ISS correspondente à faixa de receita bruta no mês anterior ao da prestação do serviço, conhecida como alíquota efetiva (Art. 21, § 4º, VI).

9.4.6.2.1. Caso o serviço esteja sendo prestado no mês de início da atividade a alíquota efetiva é de 2%. (Art. 21, § 4º, II).

9.4.6.2.2. A falta de informação da alíquota no documento fiscal acarretará, para o prestador do serviço, a cobrança da alíquota máxima, que é de 5% (cinco por cento) a ser retida pelos órgãos e entidades estaduais contratantes, conforme determina a LC nº 123/2006 em seu art. 21, § 4º, V, da LCF nº 123/2006.

9.4.6.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser preenchida por completo, contendo em seu aceite os valores e as respectivas alíquotas de IRRF e ISS.

9.4.6.3.1. Informada isenção, esta deverá ser acompanhada do respectivo enquadramento legal.

9.4.6.4. Caso durante a vigência contratual a contratada realize mudança de regime tributário, a situação deverá ser comunicada ao contratante, através de ofício encaminhado ao fiscal de contratos, e, por conseguinte, as Notas Fiscais/Faturas posteriores deverão constar expressamente o novo regime adotado.

9.4.6.5. Sendo a contratada inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), deverá informar na Nota Fiscal/Fatura a forma de recolhimento de ISS, destacando se realiza recolhimento mensal mediante documento único de arrecadação, na forma prevista no Artigo 13, inciso XIV, alínea a, da Lei Complementar nº 123/2006, ou se o imposto deverá ser retido pelo Tomador de Serviços na forma discriminada no Art. 21, §4º, da Lei Complementar nº 123/2006. Na primeira hipótese, deverá, ainda, apresentar documento de comprovação do recolhimento de ISS através do sistema PGDAS.

9.4.6.6. As empresas que realizam cessão ou locação de mão de obra **não poderão** recolher os tributos na forma do Simples Nacional, conforme Art. 17, inciso XII, da Lei Federal nº 123/2006, salvo as exceções previstas no §5º -C, do Art. 18, da Lei Complementar nº 123/2006, conforme estabelecido no item 5.2. do Anexo VII, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 5, de 25 de maio de 2017. Para efeito de comprovação do disposto no item acima, a contratada deverá apresentar cópia do ofício enviado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação.



9.5. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM =  $I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

10.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

61

10.3. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

## 11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária:

|                        |                                                                      |
|------------------------|----------------------------------------------------------------------|
| Órgão                  | 03 Secretaria Municipal de Administração                             |
| Unidade                | 001 Secretaria Municipal de Administração                            |
| Funcional Programática | 04.122.0070.2008 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração |
| Natureza da Despesa    | 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA       |
| Recurso                | 00470 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)          |

Nova Santa Bárbara, 09 de janeiro de 2025.

Cristiano de Almeida  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 13/01/2025.

De: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação Documento de Formalização de Demanda - DFD, Estudo Técnico Preliminar - ETP e Termo de Referência - TR, expedidos pela Secretaria Municipal de Administração, solicitando a contratação de empresa especializada na execução de serviços de impressão e montagem dos carnês de IPTU, para que seja verificada a possibilidade de dispensa de licitação.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 01/2025**

Nova Santa Bárbara, 13/01/2025.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

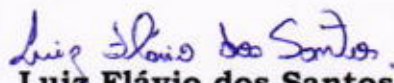
Assunto: **Contratação de empresa especializada na execução de serviços de impressão e montagem dos carnês de IPTU.**

Senhora Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para a contratação de empresa especializada na execução de serviços de impressão e montagem dos carnês de cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU do exercício 2025 do Município de Nova Santa Bárbara, conforme solicitado pelo Sr. Cristiano de Almeida, Secretário Municipal de Administração, num valor máximo previsto de R\$ 3.300,00(três mil e trezentos reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Luiz Flávio dos Santos**  
Setor de Licitações

13/01



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 13 de janeiro de 2025.

De: Departamento de Contabilidade

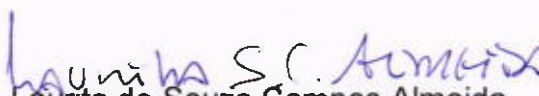
Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 001/2025 que solicita Dotações Orçamentárias para a contratação de empresa especializada na execução de serviços de impressão e montagem dos carnês de cobrança de Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU do exercício de 2025, encaminhar relatório anexo com a dotação solicitada.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

  
Laurita de Souza Campos Almeida  
Contadora

|               |       |            |                |
|---------------|-------|------------|----------------|
| Recebido por: | _____ | _____      | ____/____/____ |
|               | Nome  | Assinatura | data           |



# Município de Nova Santa Bárbara - 2025

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 13/01/2025

Página 1

| Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F - PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET ) |  |  |  |  | Valor autorizado | Valor atualizado | Líquido empenhado | Saldo atual |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|------------------|------------------|-------------------|-------------|
| 03. Secretaria Municipal de Administração                                                                        |  |  |  |  | 659.445,00       | 659.445,00       | 12.000,00         | 647.445,00  |
| 001. Secretaria Municipal de Administração                                                                       |  |  |  |  | 659.445,00       | 659.445,00       | 12.000,00         | 647.445,00  |
| 04.122.0070.2008 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração                                             |  |  |  |  | 659.445,00       | 659.445,00       | 12.000,00         | 647.445,00  |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                   |  |  |  |  |                  |                  |                   |             |
| 00470 E 00000 0000/01/07/0000 Recursos Ordinários (Livres)                                                       |  |  |  |  | 659.445,00       | 659.445,00       | 12.000,00         | 647.445,00  |
| Total Geral                                                                                                      |  |  |  |  | 659.445,00       | 659.445,00       | 12.000,00         | 647.445,00  |

### Crêditos de seleção:

Data do cálculo: 13/01/2025

Contas de despesa: 470



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

De: **Setor de Licitação**  
Para: **Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 14/01/2025.

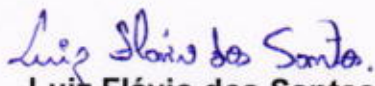
Prezada Senhor,

Em atenção a correspondência expedida pela Secretaria Municipal de Administração, solicitando a contratação de empresa especializada na execução de serviços de impressão e montagem dos carnês de cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU do exercício 2025 do Município de Nova Santa Bárbara, num valor máximo previsto de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) e sendo que foi informado pela Divisão de Contabilidade a existência de previsão orçamentária.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada, levando-se em consideração a possibilidade de realização de dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretarias Municipal de Administração.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Luiz Flávio dos Santos**  
Setor de Licitações



## PARECER JURÍDICO

**Assunto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de impressão e montagem dos carnês de IPTU**

**Valor máximo: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**

**Solicitante: Setor de Licitações**

### 1. RELATÓRIO

Trata-se de expediente encaminhado pelo Setor de Compras e Licitações deste município visando a emissão de parecer desta Procuradoria Jurídica Municipal acerca da possibilidade de contratação direta, mediante dispensa de licitação, para *"contratação de empresa especializada na execução de serviços de impressão e montagem dos carnês de IPTU"*, com base no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, com valor máximo de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

É o relatório.

### 2. DO PARECER JURÍDICO

O presente procedimento é elaborado sob a égide da Lei nº 14.133/2021, desta forma, conforme consta do art. 53, do referido diploma legal, encerrada a fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

A análise da assessoria jurídica é mais ampla na sistemática da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), devendo compreender todas as etapas da "fase preparatória", não ficando limitada à minuta do edital e do instrumento contratual.



Assim, em obediência ao que determina a legislação de regência (art. 53, § 1º, I e II, da Lei nº 14.133/2021), o parecer jurídico apreciará o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade, devendo ser redigido em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Outrossim, a assessoria jurídica, prestada durante processo licitatório, está inserida na lógica do controle preventivo e gestão de riscos das contratações, atuando numa "segunda linha de defesa", conforme preconiza o art. 169, II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

## **2.1. DOS LIMITES DA ANÁLISE JURÍDICA**

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme art. 53, § 4º, da Lei nº 14.133/2021. Dessa maneira, não há determinação legal a impor a fiscalização posterior de cumprimento de recomendações feitas pela unidade jurídico-consultiva.

Ressalte-se que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza eminentemente técnica, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações, uma vez que as questões técnicas fogem das atribuições deste órgão de consultoria, sendo afetos aos setores competentes da Administração.

Quanto as limitações impostas à assessoria jurídica, importante destacar a lição do professor Victor Aguiar Jardim de Amorim<sup>1</sup> (2021, p. 88-89):

---

<sup>1</sup> AMORIM, Victor Aguiar Jardim de. Licitações e contratos administrativos: teoria e jurisprudência. 4 ed. Brasília, DF: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2021.



Evidentemente, a Lei não confere ao órgão de assessoramento jurídico a atribuição de imiscuir-se em questões de ordem estritamente técnica presentes nos documentos de planejamento (ETP, TR, PB e pesquisa de preços), porquanto tratar-se-ia de competência meritória atrelada à expertise das respectivas unidades técnicas responsáveis pela confecção dos artefatos de planejamento. A bem da verdade, quanto a tais documentos e etapas da fase preparatória, a assessoria jurídica deve ater-se à verificação de conformidade formal com as normas legais e regulamentares de regência (v.g., conteúdo mínimo, exigências de justificativas específicas e procedimentos regulados), observada a necessidade de apontamento de flagrantes improbidades nas manifestações técnicas quando passíveis de serem constatadas sob uma ótica "ordinária".

Feitas estas considerações, passa-se à análise estritamente jurídica do presente processo.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO

O Setor de Compras e Licitações deste município solicitou parecer a esta Procuradoria Jurídica acerca da possibilidade da realização de dispensa de licitação fundada no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para contratação de empresa especializada na execução de serviços de impressão e montagem dos carnês de IPTU do ano de 2025.

O presente expediente veio acompanhado de Documento de Formalização de Demanda, bem como justificativa de dispensa de realização de Estudo Técnico Preliminar elaborados pela Secretaria Municipal de Administração, que fundamenta a dispensa de licitação em razão do valor da contratação, que estaria dentro daquele previsto no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Tal contratação, conforme informado pelo setor solicitante não deverá ultrapassar o valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), conforme cotação de preços já encartada no procedimento em questão.

Neste contexto, convém observar que a Lei nº 14.133/2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal/1988, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível.



As hipóteses para que o administrador dispense a obrigação de realizar licitação como condição para contratar estão taxativamente previstas no art. 75, da Lei nº 14.133/2021, em razão de se tratar de uma exceção ao dever constitucional de realizar licitação previamente à celebração do contrato (art. 37, XXI, CRFB/1988).

Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75, da Lei nº 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 12.343/2024, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona, não se olvidando dos princípios que regem a Administração.

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Neste sentido, a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública, com a finalidade de dotar de maior transparência os processos de aquisição de menor valor. A própria publicação do aviso de Dispensa é exemplificativa dessa evolução.



O caso em comento trata de contratação de empresa para realizar a impressão e montagem dos carnês de IPTU referentes ao ano de 2025, sendo que o preço máximo total estimado para a contratação, conforme se extrai dos documentos constantes do expediente, apresenta-se inferior ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº.14.133/21, atualizado pelo Decreto 12.343/2024, *in casu*, R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Cumpra esclarecer, no entanto, que para a contratação direta devem ser cumpridos os requisitos previstos no art. 72, da Lei nº 14.133/2021, apresentando-se os seguintes documentos:

**Art. 72.** O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

**I** - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

**II** - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

**III** - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

**IV** - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

**V** - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

**VI** - razão da escolha do contratado;

**VII** - justificativa de preço;

**VIII** - autorização da autoridade competente.

Ressalte-se, assim, que os presentes autos contêm a documentação mínima necessária ao procedimento.

Quanto à verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação feita pelo Departamento de Contabilidade do município através de apresentação do saldo de contas de despesas.

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta via dispensa de licitação, substancial restar comprovado que não haja processo licitatório em curso com o mesmo objeto a ser contratado. Para tanto, recomenda-



se que seja anexada ao presente processo a manifestação do setor de contratos/compras sobre a existência ou não de procedimento licitatório ou contrato vigente para fornecimento dos itens.

Ressalva-se, ainda, que devem ser observados os limites dos somatórios mencionados no art. 75, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, o que deve ser certificado nos autos pelo setor competente.

Na forma do art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, deve ser observado o prazo mínimo de divulgação prévia da contratação.

Desta forma, ainda que, em tese, seja possível a realização de procedimento licitatório, no presente caso, considerando que se trata de compra e o valor é inferior ao limite legal, a decisão do administrador em realizar ou não a licitação é discricionária, conforme critérios de conveniência e oportunidade.

Cumprе ressaltar, no entanto, que não cabe à assessoria jurídica avaliar critérios de vantagem e conveniência desta contratação, pois, trata-se de prerrogativas exclusivas do gestor, pois fogem da competência desta Procuradoria.

No entanto, o gestor deve demonstrar o cumprimento dos princípios atinentes à licitação, principalmente os da impessoalidade, moralidade, probidade e julgamento objetivo, além das exigências gerais previstas na Lei nº 14.133/2021, tais como a comprovação da regularidade da empresa a ser contratada, demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado e a motivação da decisão da Administração Pública.

Sendo assim, cabe apenas informar que a referida contratação, enquadra-se nas hipóteses de dispensa de licitação, definida no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, tomando por referência única e exclusivamente o valor informado.



Por fim, é necessário alertar que, na forma do art. 73, da Lei nº 14.133/2021, *"na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis"*.

#### 4. CONCLUSÃO

Em face do exposto, esta Procuradoria Jurídica Municipal opina pela possibilidade jurídica da contratação direta, via dispensa de licitação, desde que sejam observadas as ressalvas e recomendações feitas do presente parecer, cabendo a autoridade administrativa competente a decisão final de mérito.

Registro, porém, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas nos documentos anexados na solicitação.

Destaco, por fim, que o presente parecer não possui condão vinculativo ou obrigatório, ficando a cargo da autoridade competente para celebrar o contrato avaliar as questões de conveniência e oportunidade.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara/PR, 15 de janeiro de 2025.

**Carlos Eduardo da Silva**  
Procurador Jurídico Municipal  
OAB/PR 118.675



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

74

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1/2025**

Processo Administrativo n.º 2/2025

**CONTRATANTE (UASG)**

**985457**

**OBJETO**

Contratação de empresa especializada na execução de serviços de impressão e montagem dos carnês de cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU do exercício 2024 do Município de Nova Santa Bárbara.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

**R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| Exercício | Conta dada despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
|-----------|--------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| 2025      | 470                | 03.001.04.122.0070.2008 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |

**INÍCIO FASE DE LANCES:** Dia 23/01/2025 às 08h00min (6 horas de duração de disputa).

**REFERÊNCIA DE HORÁRIO:** de Brasília/DF

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras))

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

**Menor preço / Por item**

**EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS**

**SIM**

Informamos que devido a atualização do sistema [compras.gov.br](http://compras.gov.br), para fins de pesquisa da licitação deverá ser inserido o número 90000 antes do número do certame. (ex.: 90001/2025).

**MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA****AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1/2025****Processo Administrativo n.º 2/2025**

Torna-se público que o Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, por meio da por meio da Agente de Contratação designada pela Portaria nº 123/2023, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

**INÍCIO FASE DE LANCES:** Dia 23/01/2025 às 08h00min (6 horas de duração de disputa).

**REFERÊNCIA DE HORÁRIO:** de Brasília/DF

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras))

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação de empresa especializada na execução de serviços de impressão e montagem dos carnês de cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU do exercício 2024 do Município de Nova Santa Bárbara**, por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será item/lote único, conforme tabela constante abaixo:

| Lote: 1 |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |            |         |              |                    |
|---------|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|--------------|--------------------|
| Item    | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1       | 9428                      | CARNÊS DE IPTU, TAXAS E OUTROS, com notificação, capa, contra capa (com impressão colorida e uma imagem a definir), demonstrativo, parcela única, 6 parcelas, em papel OOF-SET 75 gr com impressão a laser em P&B (preto) em uma face da folha e 9 laminas internas em papel branco 75 g com impressão a laser em P&B preto em apenas uma face das laminas, no formato 99mm x 210mm (3 laminas, por folhas A-4). Montados, serrilhados, | 2.200,00   | UN      | 1,50         | 3.300,00           |



|              |  |                                                  |  |  |  |                 |
|--------------|--|--------------------------------------------------|--|--|--|-----------------|
|              |  | lombados, com código de barra padrão<br>FEBRABAM |  |  |  |                 |
| <b>TOTAL</b> |  |                                                  |  |  |  | <b>3.300,00</b> |

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.**

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal, disponível no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

### **2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:**

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

### **3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o



compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço).

3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

#### **4. FASE DE LANCES**

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.



4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total lote.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é R\$ 0,05 (cinco centavos).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.



5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## **6. HABILITAÇÃO**

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.



6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## **7. CONTRATAÇÃO**

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.



7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.



8.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. O procedimento será divulgado no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;

9.13.3. ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada;

9.13.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

9.13.5. ANEXO V – Minuta do Contrato.

Nova Santa Bárbara, 17/01/2025.

  
Claudemir Valério  
Prefeito Municipal

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Agente de Contratação

Portaria nº 123/2023



## ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

### 1 Habilitação jurídica:

1.1 **Registro comercial**, no caso de empresa individual.

1.2 **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

1.3 **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.

1.4 **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

1.5 **Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

### 2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

2.2 prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CNDT);

2.5 prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Estadual** relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

2.6 prova de regularidade com a Fazenda **Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **estaduais ou municipais** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

### 3 Qualificação Econômico-Financeira:

3.1 Certidão negativa dos cartórios de registros de **falências e concordatas**, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para início da disputa;



## 4 Qualificação Técnica

4.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de **atestado(s)** fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

## 5. Das declarações

5.1. Para fins de habilitação junto o certame a empresa deverá ainda apresentar, através do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

- a) que atende aos requisitos de habilitação, e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo; c) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

**5.2 O atendimento ao subitem 5.1 poderá ser através da apresentação de Declaração Unificada, conforme modelo constante do anexo III deste edital.**

5.3 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 A falsidade das declarações de que trata este item sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

## 6. Comprovante da Condição de ME ou EPP

**6.1. Declaração escrita sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, conforme modelo constante do anexo IV deste edital.**

**ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA****PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA****1. DO OBJETO**

**1.1.** Contratação de empresa especializada na execução de serviços de impressão e montagem dos carnês de cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU do exercício 2024 do Município de Nova Santa Bárbara.

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** Considerando que o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU é um imposto de competência do Município, que incide sobre a propriedade predial e territorial urbana, tendo como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse do bem imóvel, havendo o lançamento anual para cada unidade imobiliária autônoma, com base nas informações constantes no cadastro imobiliário e de logradouros. Considera-se a ocorrência do fato gerador do IPTU no dia 1º (primeiro) de janeiro de cada ano.

**2.2.** A necessidade de contratação dos serviços de impressão e montagem dos carnês de IPTU 2024, se deve em razão da Administração Pública municipal não dispor de estrutura para execução destes.

**2.3.** Vale destacar que os recursos arrecadados com o IPTU são incorporados ao orçamento municipal e aplicados pela Prefeitura em investimentos e melhorias para a cidade e a vida da população. Desta feita, para que as pessoas realizem o pagamento anual deste imposto, é necessária a impressão e montagem dos carnês aos contribuintes.

**3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E PREÇOS ESTIMADOS<sup>1</sup>:**

| Lote: 1 - Lote 001 |                           |                                                                                                                                                                                                            |            |         |              |                    |
|--------------------|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|--------------|--------------------|
| Item               | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço                                                                                                                                                                                    | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                  | 9428                      | CARNÊS DE IPTU, TAXAS E OUTROS. com notificação, capa, contra capa (com impressão colorida e uma imagem a definir), demonstrativo, parcela única, 6 parcelas, em papel OOF-SET 75 gr com impressão a laser | 2.200,00   | UN      | 1,50         | 3.300,00           |

<sup>1</sup> Baseado nas planilhas de composição de custo anexas.



|              |                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |                 |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|-----------------|
|              | em P&B (preto) em uma face da folha e 9 laminas internas em papel branco 75 g com impressão a laser em P&B preto em apenas uma face das laminas, no formato 99mm x 210mm (3 laminas, por folhas A-4). Montados, serrilhados, lombados, com código de barra padrão FEBRABAM |  |  |  |                 |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  | <b>3.300,00</b> |

#### 4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. Considerando que o valor da contratação atende o disposto no inciso II do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, dispensável será a licitação.

#### 5. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

5.1. O prazo de vigência e execução do contrato será de **06 (seis) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo no termo do art. 125, da Lei nº 14.133/2021;

5.2. A empresa deverá apresentar uma prova do carnê de IPTU impresso, completo com a capa e contracapa, guia de cota única e as guias da 1ª e 2ª parcela, em no máximo 03 (três) dias corridos após o recebimento dos arquivos para testes e ajustes, para aprovação do Departamento de Tributação;

5.3. As informações definitivas para a impressão dos carnês serão fornecidas após o Departamento de Tributação verificar e apresentar as alterações, se houverem, em um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da apresentação da prova dos carnês;

5.4. O prazo de IMPRESSÃO E MONTAGEM dos materiais gráficos (Carnê IPTU 2025) será de até 15 (quinze) dias corridos a contar da data do recebimento da Requisição expedida pela Secretaria de Administração Interna. E em caso de descumprimento deste prazo o licitante/contratante estará passível de sanções administrativas.

5.5. Durante o recebimento, o contratante poderá exigir a substituição de qualquer do(s) bens/materiais que não esteja de acordo com as especificações do presente Edital, sem qualquer ônus para a Administração Pública.

#### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Recusar-se a receber materiais que não tenham sido expressamente solicitados e/ou que não estejam de acordo com as normas da listagem;

6.2. Efetuar o pagamento referente ao objeto a ser fornecido, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da respectiva Nota Fiscal Atestada;

6.3. Acompanhar e fiscalizar o perfeito fornecimento, através do responsável por atestar a nota (Fiscal).



## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Providenciar a imediata correção de deficiências ou irregularidades constatadas no Objeto;
- 7.2. Em havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões no quantitativo, que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições licitadas;
- 7.3. Ressarcir os eventuais prejuízos provocados por irregularidades cometidas durante o fornecimento do objeto;
- 7.4. Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, fretes e outros que venham incidir na entrega dos produtos;
- 7.5. Assumir, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da aquisição do objeto; outras previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90);
- 7.6. A entrega do serviço será na sua totalidade.

## 8. DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

- 8.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por fiscal de contratos designado através de portaria;
- 8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e propostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 8.4. A presença da fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

## 9. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será feito de uma só vez, após a execução total dos serviços solicitados, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da respectiva Nota Fiscal Atestada, que deverá ser apresentada com a respectiva ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando a secretaria contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante apresentação da certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União e Certidão de Regularidade do FGTS – CRF.



**9.4.** O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

**9.4.1.** o prazo de validade;

**9.4.2.** a data da emissão;

**9.4.3.** os dados do contrato e do órgão contratante;

**9.4.4.** o período de prestação dos serviços;

**9.4.5.** o valor a pagar; e

**9.4.6.** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis, observando-se os seguintes aspectos:

**9.4.6.1.** A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar o valor do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, alíquota correspondente e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte de acordo com o Artigo 1º, §6º, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 10/2023, ou informar a isenção, não incidência, ou alíquota zero e o respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do Imposto de Renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

**9.4.6.1.1.** Não estarão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos elencados no Artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

**9.4.6.1.2.** Caso a contratada seja inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (**Simples Nacional**), tal informação deverá constar expressamente na Nota Fiscal/Fatura, o que dispensará a retenção de IR, conforme estabelecido no Artigo 1º, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 765, de 02 de agosto de 2017.

**9.4.6.2.** Para efeito da retenção do ISS na fonte, a ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional, é responsável por informar, no documento fiscal, a alíquota de incidência do ISS correspondente à faixa de receita bruta no mês anterior ao da prestação do serviço, conhecida como alíquota efetiva (Art. 21, § 4º, VI).

**9.4.6.2.1.** Caso o serviço esteja sendo prestado no mês de início da atividade a alíquota efetiva é de 2%. (Art. 21, § 4º, II).

**9.4.6.2.2.** A falta de informação da alíquota no documento fiscal acarretará, para o prestador do serviço, a cobrança da alíquota máxima, que é de 5% (cinco por cento) a ser retida pelos órgãos e entidades estaduais contratantes, conforme determina a LC nº 123/2006 em seu art. 21, § 4º, V, da LCF nº 123/2006.

**9.4.6.3.** A Nota Fiscal/Fatura deverá ser preenchida por completo, contendo em seu aceite os valores e as respectivas alíquotas de IRRF e ISS.

**9.4.6.3.1.** Informada isenção, esta deverá ser acompanhada do respectivo enquadramento legal.



**9.4.6.4.** Caso durante a vigência contratual a contratada realize mudança de regime tributário, a situação deverá ser comunicada ao contratante, através de ofício encaminhado ao fiscal de contratos, e, por conseguinte, as Notas Fiscais/Faturas posteriores deverão constar expressamente o novo regime adotado.

**9.4.6.5.** Sendo a contratada inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), deverá informar na Nota Fiscal/Fatura a forma de recolhimento de ISS, destacando se realiza recolhimento mensal mediante documento único de arrecadação, na forma prevista no Artigo 13, inciso XIV, alínea a, da Lei Complementar nº 123/2006, ou se o imposto deverá ser retido pelo Tomador de Serviços na forma discriminada no Art. 21, §4º, da Lei Complementar nº 123/2006. Na primeira hipótese, deverá, ainda, apresentar documento de comprovação do recolhimento de ISS através do sistema PGDAS.

**9.4.6.6.** As empresas que realizam cessão ou locação de mão de obra **não poderão** recolher os tributos na forma do Simples Nacional, conforme Art. 17, inciso XII, da Lei Federal nº 123/2006, salvo as exceções previstas no §5º -C, do Art. 18, da Lei Complementar nº 123/2006, conforme estabelecido no item 5.2. do Anexo VII, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 5, de 25 de maio de 2017. Para efeito de comprovação do disposto no item acima, a contratada deverá apresentar cópia do ofício enviado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação.

**9.5.** Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**9.6.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**9.7.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**9.8.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**9.9.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**9.10.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:



$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \left( \frac{6}{100} \right) \quad I = 0,00016438$$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

**10.1.** As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

**10.2.** Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

**10.3.** Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

## 11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

**11.1.** As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

| Dotações  |                  |                         |                  |                     |                |
|-----------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2025      | 470              | 03.001.04.122.0070.2008 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |

Cristiano de Almeida

Secretaria Municipal de Administração

**ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA (MODELO)****Ao MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA – PR****Referência: Edital Dispensa Eletrônica nº XX/2025**

A Empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ Estado do \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** expressamente:

a) que atende aos requisitos de habilitação, e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

c) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

e) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

Local e data.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura, RG e CPF do declarante) Representante Legal

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE****Ao MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA – PR****Referência: Edital Dispensa Eletrônica nº XX/2025**

A Empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ Estado do \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para os fins dispostos na Dispensa Eletrônica n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_\_, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura, RG e CPF do declarante) Representante Legal

**ANEXO V – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº <NUMEROCONTRATO>/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**

**Referente a Dispensa Eletrônica nº 1/2025**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, com endereço a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº ..... SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº ....., residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, inscrita no CNPJ sob nº **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, com sede na **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>**, neste ato representado pelo **Sr. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, inscrito no CPF nº **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>**, RG nº **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE>**, doravante denominada **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa Eletrônica nº 1/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa especializada na execução de serviços de impressão e montagem dos carnês de cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU do exercício 2024 do Município de Nova Santa Bárbara**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação: **<ITENS.CONTRATO#T>**

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

1.3.3. A Proposta do Contratado; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

2.1. O prazo de vigência e execução do contrato será de **06 (seis) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo no termo do art. 125, da Lei nº 14.133/2021;



2.2. A empresa deverá apresentar uma prova do carnê de IPTU impresso, completo com a capa e contracapa, guia de cota única e as guias da 1ª e 2ª parcela, em no máximo 03 (três) dias corridos após o recebimento dos arquivos para testes e ajustes, para aprovação do Departamento de Tributação;

2.3. As informações definitivas para a impressão dos carnês serão fornecidas após o Departamento de Tributação verificar e apresentar as alterações, se houverem, em um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da apresentação da prova dos carnês;

2.4. O prazo de IMPRESSÃO E MONTAGEM dos materiais gráficos (Carnê IPTU 2025) será de até 15 (quinze) dias corridos a contar da data do recebimento da Requisição expedida pela Secretaria de Administração Interna. E em caso de descumprimento deste prazo o licitante/contratante estará passível de sanções administrativas.

2.5. Durante o recebimento, o contratante poderá exigir a substituição de qualquer do(s) bens/materiais que não esteja de acordo com as especificações do presente Edital, sem qualquer ônus para a Administração Pública.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

#### **5.1. PREÇO**

5.1.1. O valor unitário da contratação é de R\$ ..... (.....), perfazendo o valor total de R\$ <VALORCONTRATO>, (<VALORCONTRATO#E>).

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **5.2. FORMA DE PAGAMENTO**

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

#### **5.3. PRAZO DE PAGAMENTO**



5.3.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo fornecedor registrado.

5.3.2 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **10 (dez) dias úteis**.

5.3.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante apresentação da certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União e Certidão de Regularidade do FGTS – CRF.

5.3.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar o valor do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, alíquota correspondente e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte de acordo com o Artigo 1º, §6º, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 10/2023, ou informar a isenção, não incidência, ou alíquota zero e o respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do Imposto de Renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

5.3.5 Não estarão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos elencados no Artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

5.3.6 Caso o fornecedor registrado seja inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), tal informação deverá constar expressamente na Nota Fiscal/Fatura, o que dispensará a retenção de IR, conforme estabelecido no Artigo 1º, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 765, de 02 de agosto de 2017.

5.3.7 Para efeito da retenção do ISS na fonte, a ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional, é responsável por informar, no documento fiscal, a alíquota de incidência do ISS correspondente à faixa de receita bruta no mês anterior ao da prestação do serviço, conhecida como alíquota efetiva (Art. 21, § 4º, VI). Caso o serviço esteja sendo prestado no mês de início da atividade a alíquota efetiva é de 2%. (Art. 21, § 4º, II).

5.3.8 A falta de informação da alíquota no documento fiscal acarretará, para o prestador do serviço, a cobrança da alíquota máxima, que é de 5% (cinco por cento) a ser retida pela contratante, conforme determina a LC nº 123/2006 em seu art. 21, § 4º, V, da LCF nº 123/2006.

5.3.9 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser preenchida por completo, contendo em seu aceite os valores e as respectivas alíquotas de IRRF e ISS. Informada isenção, esta deverá ser acompanhada do respectivo enquadramento legal.

5.3.10 Caso durante a vigência da ata de registro de preços o fornecedor registrado realize mudança de regime tributário, a situação deverá ser comunicada a contratante, através de ofício encaminhado ao fiscal e, por conseguinte, as Notas Fiscais/Faturas posteriores deverão constar expressamente o novo regime adotado.

5.3.11 Caso o fornecedor registrado seja inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples



Nacional), deverá informar na Nota Fiscal/Fatura a forma de recolhimento de ISS, destacando se realiza recolhimento mensal mediante documento único de arrecadação, na forma prevista no Artigo 13, inciso XIV, alínea a, da Lei Complementar nº 123/2006, ou se o imposto deverá ser retido pelo Tomador de Serviços na forma discriminada no Art. 21, §4º, da Lei Complementar nº 123/2006. Na primeira hipótese, deverá, ainda, apresentar documento de comprovação do recolhimento de ISS através do sistema PGDAS.

5.3.12 As empresas que realizam cessão ou locação de mão de obra não poderão recolher os tributos na forma do Simples Nacional, conforme Art. 17, inciso XII, da Lei Federal nº 123/2006, salvo as exceções previstas no §5º -C, do Art. 18, da Lei Complementar nº 123/2006, conforme estabelecido no item 5.2. do Anexo VII, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 5, de 25 de maio de 2017.

5.3.13 Para efeito de comprovação do disposto no item acima, o fornecedor registrado deverá apresentar cópia do ofício enviado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação.

5.3.14 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o fornecedor registrado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.3.15 Persistindo a irregularidade, o fornecedor registrado deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento da Ata de Registro de Preços nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao fornecedor registrado a ampla defesa.

5.3.16 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor registrado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \left( \frac{6}{100} \right) \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%



**CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

- 6.1. Recusar-se a receber materiais que não tenham sido expressamente solicitados e/ou que não estejam de acordo com as normas da listagem;
- 6.2. Efetuar o pagamento referente ao objeto a ser fornecido, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da respectiva Nota Fiscal Atestada;
- 6.3. Acompanhar e fiscalizar o perfeito fornecimento, através do responsável por atestar a nota (Fiscal).

**CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

- 7.1. Providenciar a imediata correção de deficiências ou irregularidades constatadas no Objeto;
- 7.2. Em havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões no quantitativo, que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições licitadas;
- 7.3. Ressarcir os eventuais prejuízos provocados por irregularidades cometidas durante o fornecimento do objeto;
- 7.4. Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, fretes e outros que venham incidir na entrega dos produtos;
- 7.5. Assumir, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da aquisição do objeto; outras previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90);
- 7.6. A entrega do serviço será na sua totalidade.

**CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)**

- 8.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

- a. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
  - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - c) der causa à inexecução total do contrato;
  - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
  - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
  - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



b. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) moratória de 15% (quinze por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;

(2) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

c. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

d. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

i. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

ii. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iii. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

e. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

f. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;



e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

g. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

h. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

i. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro de Restrições ao Direito de Contratar com a Administração Pública (TCE Paraná). (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

j. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

k. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

| Dotações  |                  |                         |                  |                     |                |
|-----------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2025      | 470              | 03.001.04.122.0070.2008 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

11.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

104

disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES**

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

12.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO**

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO (art. 92, §1º)**

14.1. É eleito o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Nova Santa Bárbara, <DATAINICIOVIGENCIA>.

.....  
Prefeito Municipal – Contratante

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME> – Contratada

.....  
Fiscal do Contrato

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Disponibilizar Dispensa para Divulgação

17/01/2025 09:08:17

Pedido de Cotação Eletrônica



Esta Dispensa Eletrônica estará disponível no Compras.gov.br em Dispensa de Licitação e também no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

|                                                                                                                                                                                                                 |                              |                                                |                                     |        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|------------------------------------------------|-------------------------------------|--------|
| Órgão                                                                                                                                                                                                           |                              | UASG de Atuação                                |                                     |        |
| 98023 - PREFEITURA DE NOVA SANTA BARBARA - PR                                                                                                                                                                   |                              | 985457 - PREFEITURA DE NOVA SANTA BARBARA - PR |                                     |        |
| Modalidade de Compra                                                                                                                                                                                            | Nº da Compra                 | Lei                                            | Artigo                              | Inciso |
| Dispensa de Licitação                                                                                                                                                                                           | 90001/2025                   | Lei nº 14.133/2021                             | Art. 75º                            | II     |
| Compra Com Disputa                                                                                                                                                                                              | Id contratação PNCP          |                                                | Participação Preferencial de ME/EPP |        |
| Sim                                                                                                                                                                                                             | 95561080000160-1-000001/2025 |                                                | Sim                                 |        |
| Percentual de enquadramento da instituição                                                                                                                                                                      |                              |                                                |                                     |        |
| 10 %                                                                                                                                                                                                            |                              |                                                |                                     |        |
| Objeto                                                                                                                                                                                                          |                              |                                                |                                     |        |
| Contratação de empresa especializada na execução de serviços de impressão e montagem dos carnês de cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do exercício 2024 do Município de Nova Santa Bárbara |                              |                                                |                                     |        |
| Quantidade de Itens                                                                                                                                                                                             |                              | Valor Total da Compra (R\$)                    |                                     |        |
| 1                                                                                                                                                                                                               |                              | 3.300,00                                       |                                     |        |

Divulgar Dispensa Eletrônica

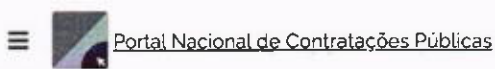
Dispensa

# Aviso de Contratação Direta nº 90001/2025

Última atualização 17/01/2025

**Local:** Nova Santa Bárbara/PR    **Órgão:** MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA

**Unidade compradora:** 985457 - PREFEITURA DE NOVA SANTA BARBARA - PR



     Entrar

**Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa    **Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 17/01/2025    **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 17/01/2025 09:08 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 23/01/2025 07:59 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 95561080000160-1-000001/2025    **Fonte:** Compras.gov.br

## Objeto:

Contratação de empresa especializada na execução de serviços de impressão e montagem dos carnês de cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU do exercício 2024 do Município de Nova Santa Bárbara

## Informação complementar:

Conforme justificativa da Secretaria Municipal de Administração constante no processo

### VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 3.300,00

Itens

Arquivos

Histórico

| Número | Descrição                                                              | Quantidade | Valor unitário estimado | Valor total estimado |
|--------|------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------|----------------------|
| 1      | Gráfico - Impressão de Manual e Formulário. Alceamento e Envelopamento | 2200       | R\$ 1.50                | R\$ 3.300,00         |

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

 Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o **sítio eletrônico oficial** destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

# Dispensa Eletrônica nº 1/2025

 Publicado em: 17/01/2025

## Objeto

Contratação de empresa especializada na execução de serviços de impressão e montagem dos carnês de cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU do exercício 2024 do Município de Nova Santa Bárbara

## Preço máximo

R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

## Recebimentos das propostas e credenciamentos dos representantes

Até às 07h59min, do dia 23/01/2025

## Abertura e avaliação das propostas

(6 horas de duração de disputa).

## Local (Recebimento das propostas, credenciamento, abertura)

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Nova Santa Bárbara

## Mais informações

Por meio do Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras))

CONTRATANTE (UASG)

985457

## Arquivos

17/01/2025 - Aviso da Dispensa Eletrônica nº 1/2025

 Visualizar arquivo  Baixar arquivo

1. Clique no nome do arquivo para baixar.
2. Formato dos arquivos poderão estar em PDF, ZIP ou RAR é necessário ter instalado alguns programas para abrir os arquivos em seu computador, caso tenha dúvida [clique aqui](#).



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

**CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal**

Edição Nº 2870 – Nova Santa Bárbara, Paraná SEXTA-FEIRA 17 DE JANEIRO DE 2025.

## PODER EXECUTIVO

**Ano VIII**

**IMPRENSA OFICIAL –**

**Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.**

Responsável pela Edição:

FLAVIO HENRIQUE SOTTO MOREIRA BRANCO

### I - Atos do Poder Executivo

Edição: 2870/2025-[01] - Data 17/01/2025

#### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1/2025

Processo Administrativo nº 2/2025

O Município de Nova Santa Bárbara – Paraná comunica a todos os interessados que realizará contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de serviços de impressão e montagem dos carnês de cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU do exercício 2024 do Município de Nova Santa Bárbara.

**INÍCIO FASE DE LANCES:** Dia 23/01/2025 às 08h00min (6 horas de duração de disputa).

**REFERÊNCIA DE HORÁRIO:** de Brasília/DF

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras))

**VALOR MÁXIMO – R\$ 3.300,00** (três mil e trezentos reais).

Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) e telefone: (43) 3266-8114. Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Centro- Nova Santa Bárbara – PR

Nova Santa Bárbara, 17 de janeiro de 2025.

Claudemir Valério  
Prefeito Municipal

Edição: 2870/2025-[02] - Data 17/01/2025

### CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 001/2025

A **Secretaria Municipal de Saúde**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara no, uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as **Lei Municipal nº 1147/2023**, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

**Servidor:** **ROGERIO BATISTA DOS SANTOS**

**Cargo:** **MOTORISTA**

**Secretaria/Departamento:** Secretaria Municipal de Saúde

**Valor (R\$):** 600,00 (Seiscentos reais)

**Destino:** **CIDADE DE CURITIBA-PR**

**Objetivo da Viagem:** ESTA IMPORTANCIA QUE SE EMPENHA REFERE-SE A SOLICITAÇÃO DE 02 (DUAS) DIÁRIA COM PERNOITE AO MOTORISTA ROGERIO BATISTA DOS SANTOS, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM, POIS IRÁ REALIZAR VIAGEM AGENDADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE, PARA TRANSPORTAR O PACIENTE: JOSE MARIA DOS SANTOS NO DIA 15/01/2025 NO HOSPITAL DO TRABALHADOR NA CIDADE DE CURITIBA-PR E PARA TRANSPORTAR A PACIENTE GABRIELA MATOS DE FARIAS CAMARGO NO DIA 15/01/2025 NO HOSPITAL PEQUENO PRINCEPE NA CIDADE DE CURITIBA-PR E NO DIA 16/01/2025 NO HOSPITAL INFANTIL WALDEMAR MONASTIER NA CIDADE DE CAMPO LARGO-PR.

**Data do Pagamento:** **17/01/2025**

**Nº do Pagamento:** 60/2025

PUBLICA-SE E CUMPRASE,

MIZAEL MATEUS LEITE  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: [diariooficial@nsb.pr.gov.br](mailto:diariooficial@nsb.pr.gov.br) / [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br)

Site: [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

## FEDERAÇÃO DESPORTIVA DE SURDOS DO PARANÁ

Filial e Condição Brasileira de Desportos de Surdos - CBDS

Fundada em 10 de agosto de 1981 - CNPJ 18.278.088/0001-73  
Unidade Pública Estadual nº 21.112 de 14/07/2022 | Unidade Pública Municipal nº 15.838 de 30/10/2021EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
Assembleia Geral Ordinária

O Presidente da Federação Desportiva de Surdos do Paraná - FDSF, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os representantes das entidades filiadas, não-filiadas e da Comissão de Surdosistas (CS-FDSF) para Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 08 de fevereiro de 2025, no auditório do Vale do Pinhão, sito à Rua Engenheiros Rebouças, nº 1732, Rebouças, Curitiba/PR, em primeira convocação às 18:00 e em segunda convocação às 18:30 para deliberar a seguinte ordem:

1. Apresentação do Relatório de Atividades 2024;
2. Apresentação do Balanço Anual 2024;
3. Apresentação do Parecer do Conselho Fiscal;
4. Apresentação da Comissão Eleitoral e das chapas dos órgãos;
5. Eleição das chapas para o mandato 2025-2029;
6. Aprovação dos resultados;
7. Posse dos membros eleitos para o mandato 2025-2029;
8. Apresentação da Composição da Comissão de Surdosistas para o mandato 2025-2029.

Curitiba, 09 de janeiro de 2025.  
Anderson Marcondes Santana Junior  
Presidente FDSF

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1/2025  
Processo Administrativo nº 2/2025

O Município de Nova Santa Bárbara - Paraná comunica a todos os interessados que realizará contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de serviços de impressão e montagem dos carnês de cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU do exercício 2024 do Município de Nova Santa Bárbara.

INÍCIO FASE DE LANCES: Dia 23/01/2025 às 08h00min (6 horas de duração de disputa).

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: de Brasília/DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO: Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras))

VALOR MÁXIMO - R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) e telefone: (43) 3266-8114. Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Centro- Nova Santa Bárbara - PR

Nova Santa Bárbara, 17 de janeiro de 2025.

Claudemir Valério  
Prefeito Municipal



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS  
INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM,  
TINTURARIA, ESTAMPARIA DE TECIDOS,  
MALHARIAS E MEIAS, CORDALHOS E ESTOPAS,  
FIBRAS TEXTÉIS SINTÉTICAS E ARTIFICIAIS E  
ACABAMENTO DE CONFEÇÕES DE MALHAS,  
VESTUÁRIO E ESPECIALIDADES TEXTÉIS.

Com base territorial em Curitiba e Região  
Metropolitana - CNPJ: 76.601.491/0001-98. SEDE PRÓPRIA: Travessa  
Oliveira Bello, 80, 3º andar, conj. 306-CEP: 80020-030 - Curitiba - Paraná.  
Site: [www.sindicatodestextilbarm.com.br](http://www.sindicatodestextilbarm.com.br) | E-mail: [adm@sindicatodestextilbarm.com.br](mailto:adm@sindicatodestextilbarm.com.br)  
| Fone: 3024-5009

Curitiba, 17 de janeiro 2025.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

## ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Curitiba e Região Metropolitana, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas conforme estatutos sociais, em conformidade com os Estatutos da Entidade, vêm através do presente Edital, convocar os Trabalhadores da Categoria para a Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 29 de Janeiro de 2025, às 18h00min em primeira chamada e às 18h30min em segunda chamada, respeitados os quóruns estatutários na cidade de Curitiba - Paraná, sito à rua Pedro Gusso, 4451, no salão da Igreja Paroquia Sagrada Família na Cidade Industrial de Curitiba em Curitiba - Paraná.

A Assembleia ora chamada terá as seguintes Ordens do Dia:

## ORDENS DO DIA

1. Elaboração e deliberação sobre as propostas reivindicatórias a serem apresentadas ao Sindicato da categoria econômica, visando à renovação da nossa Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026
2. Deliberação sobre o valor da Taxa de Contribuição Assistencial conforme a decisão do Supremo Tribunal Superior (STF) por meio de Julgamento do ARE 1018459 no dia 11 de setembro de 2023, a ser cobrada dos associados e não associados;
3. Autorização à Diretoria do Sindicato para remeter-se às vias judiciais, caso não lograr êxito nos entendimentos com o Sindicato Patronal.

Atenciosamente

*Rômario*  
RÔMARIO MOREIRA DA SILVA  
PRESIDENTE SINDICATO.

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO  
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025  
PROCESSO Nº 02/2025

O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO que retificou 02 itens do edital acima mencionado, conforme segue: Item 59 - Bomba de Injeção para Equipe Universal e Item 3.1 - Prazo de entrega, ambos do Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA. A data de realização fica alterada, onde lê-se às 08h00 horas do dia 28 de Janeiro de 2025, LEIA-SE às 08:00 horas do dia 05 de Fevereiro de 2025. Cópia completa do edital estará disponível no link licitação na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br> e no endereço eletrônico [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações, no endereço abaixo mencionado Telefone (46) 3547-1122, e-mail [licitacao@ampere.pr.gov.br](mailto:licitacao@ampere.pr.gov.br).

Ampére-PR, 17 de Janeiro de 2025

DOUGLAS POTRICH  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
PARANÁAVISO DE LICITAÇÃO  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2025

Objeto: Serviço de consultoria para elaboração de relatório de automonitoramento do aterro sanitário.  
Protocolo: 595136/2024

Data: 24 de janeiro de 2025 / Horário: 09h00min.

Plataforma ComprasNet

<http://www.comprasgovernamentais.gov.br> - UASG:

987915 - N.º comprasnet 90002

O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico:  
<https://telamacoborba.atende.net/#/tipo/servico/valor/8/padrão/1/load/1>

Telêmaco Borba, 17 de janeiro de 2025  
Denise Aparecida Mendes Maciel  
Agente de contratação

HOTEL CURITIBA CAPITAL S/A  
CNPJ nº 63.554.811/0001-70 - NIRE nº 4130001772-7

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Na forma do art. 123, Lei nº 6.404/76, ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia HOTEL CURITIBA CAPITAL S/A, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e realizar-se no dia 28 de janeiro de 2025, às 13h30min em 1ª convocação e às 14h em 2ª convocação, na sede da Companhia, na Av. Sete de Setembro, nº 4.211, em Curitiba, Paraná, podendo os acionistas participar e votar à distância, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023;
- b) Destinação dos resultados relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023;
- c) Ratificação do Planejamento Orçamentário Anual do exercício de 2024.

Os documentos relativos a este edital foram disponibilizados aos acionistas e publicados com a antecedência legal prevista no art. 133 da Lei nº 6.404/76.

Curitiba, 14 de janeiro de 2024.

ELIAS RODRIGUES  
Diretor Presidente

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ  
SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES INSTITUCIONAIS  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS DIRETAS

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

## CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

Objeto: SOLUÇÃO DE TI CONSISTENTE EM SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO EVOLUTIVA E ADAPTATIVA, TREINAMENTO, ENGENHARIA DE DADOS E CONCEPÇÃO DE PRODUTO DE SOFTWARE PARA USO NO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES COM POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

Data início acolhimento das propostas: 20/01/2025

Data abertura das propostas: 05/02/2025 às 13:00 (horário de Brasília/DF)

Local de abertura: O recebimento das propostas e documentos de habilitação se dará exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras>, conforme datas e horários definidos acima.

A íntegra do edital e seus anexos estará à disposição das empresas interessadas nos endereços eletrônicos: <https://www.bor.us.br/editais>, <https://www.gov.br/compras/> (UASG nº 926415) e no PNCP (Portal Nacional das Contratações Públicas) - <https://www.gov.br/pnccp/>. Além disso, poderá ser solicitado através do endereço de e-mail [licit@tjpr.us.br](mailto:licit@tjpr.us.br). Informações complementares serão fornecidas pela Divisão de Licitações, na Rua Ivo Leão nº 651, através dos telefones (41) 3250-6541 e (41) 3250-6542 ou e-mail [licit@tjpr.us.br](mailto:licit@tjpr.us.br).

Curitiba, 17 de janeiro de 2025.

FELIPE TADEU DA SILVA MARÇAL  
Secretário de Contratações Institucionais, em exercício

## SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

ICE CARGO LOGISTICA LTDA CNPJ 10.989.100/0001-46 torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente do Curitiba, a Licença Prévia para Atividade de transporte de cargas em geral e transporte de produtos perigosos a ser implantada Rua Theodoro Locker, 821, Cidade Industrial, Curitiba-PR.

**Colombo**  
Prefeitura Municipal

## Aviso de Licitação

## Chamamento Público Nº 002/2025

Objeto: Credenciamento de Entidades sem fins lucrativos do Município de Colombo para doação de bens móveis declarados inservíveis pelo Município de Colombo.

Prazo para Credenciamento: de 21 de JANEIRO de 2025 à 21 de JANEIRO de 2030.

Horário: Segunda-Feira à Sexta-Feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Local do Credenciamento: Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Colombo / PR, localizado na Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - PR - CEP 83414-000.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração, Fone: 41-3562-3562-5887 / 3656-8080 / 8138.

Colombo, 17 de janeiro de 2025.

Helder Luiz Lazarotto  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA  
ESTADO DO PARANÁ

## PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025

Objeto: Contratação de empresa para fornecer recargas de oxigênio medicinal para a SMS.

As propostas e documentos poderão ser cadastradas a partir de 21/01/2025, com limite até 03/02/2025 às 08:15h.

Julgamento das Propostas: dia 03/02/2025 às 08:30h.

Portal de Licitações: [www.compraspr.gov.br](http://www.compraspr.gov.br)

Melhores informações, na sede da Prefeitura Municipal de Imbituva, sito à Rua Prof. José Bührer Jr., 462 ou pelo telefone (42) 3436-1233 - Setor de Licitação. ([vanessa@imbituva.pr.gov.br](mailto:vanessa@imbituva.pr.gov.br))

## PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025

Objeto: Contratação de empresa para fornecer MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR para a SMS.

As propostas e documentos poderão ser cadastradas a partir de 21/01/2025, com limite até 04/02/2025 às 08:15h.

Julgamento das Propostas: dia 04/02/2025 às 08:30h.

Portal de Licitações: [www.compraspr.gov.br](http://www.compraspr.gov.br)

Melhores informações, na sede da Prefeitura Municipal de Imbituva, sito à Rua Prof. José Bührer Jr., 462 ou pelo telefone (42) 3436-1233 - Setor de Licitação. ([vanessa@imbituva.pr.gov.br](mailto:vanessa@imbituva.pr.gov.br))

## PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025

Objeto: Aquisição de cestas básicas de alimentos para atendimento dos programas sociais da SMAS.

As propostas e documentos poderão ser cadastradas a partir de 21/01/2025, com limite até 05/02/2025 às 08:15h.

Julgamento das Propostas: dia 05/02/2025 às 08:30h.

Portal de Licitações: [www.compraspr.gov.br](http://www.compraspr.gov.br)

Melhores informações, na sede da Prefeitura Municipal de Imbituva, sito à Rua Prof. José Bührer Jr., 462 ou pelo telefone (42) 3436-1233 - Setor de Licitação. ([vanessa@imbituva.pr.gov.br](mailto:vanessa@imbituva.pr.gov.br))

Imbituva/PR, 17 de Janeiro de 2025.

Bertoldo Rover  
Prefeito Municipal

Entre em contato conosco e solicite  
um orçamento.

Teremos o maior prazer em atendê-lo.

[www.bemparana.com.br](http://www.bemparana.com.br)



48.046.085/0001-75

CLEVERSON TEIDER  
85994383953

Rua Treze de Maio 1761 / Magalhães  
CEP 83750-000 | Lapa-PR

111

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA  
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 1/2025  
Processo Administrativo N.º 2/2025

PROPOSTA DE PREÇO

CLEVERSON TEIDER 85994383953, CNPJ n° 48.046.085/0001-75, com sede na Rua Treze de maio, 1761 – Centro, Lapa – PR, CEP 83.750-081, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins da Dispensa Eletrônica n° 1/2025, vem apresentar a seguinte proposta de preço:

| CÓDIGO<br>PRODUTO | ITEM | QTDE  | UNID. | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | VALOR<br>UNIT | VALOR TOTAL  |
|-------------------|------|-------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------|
| 9428              | 1    | 2.200 | UNID  | CARNÊS DE IPTU, TAXAS E OUTROS. com notificação, capa, contra capa (com impressão colorida e uma imagem a definir), demonstrativo, parcela única, 6 parcelas, em papel OOF-SET 75 g com impressão a laser em P&B (preto) em uma face da folha e 9 laminas internas em papel branco 75 g com impressão a laser em P&B preto em apenas uma face das laminas, no formato 99mm x 210mm (3 laminas, por folhas A-4). Montados, serrilhados, lombados, com código de barra padrão FEBRABAM | R\$ 1,00      | R\$ 2.200,00 |

VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 2.200.00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)

Declaro que a referida proposta atende a todos os requisitos exigidos neste regulamento e seus anexos e os valores propostos contemplam todos os custos diretos e indiretos para o cumprimento deste objeto.

Prazo de entrega do produto: 15 dias

N° da conta corrente: CRESOL - AGENCIA 1067 - CONTA CORRENTE 12.533-4

Telefone / Fax / E-mail para contatos Fone: 41 – 3622-1111 41 – 99996-1310 e-mail: [ctgraficadigital@hotmail.com](mailto:ctgraficadigital@hotmail.com)

Lapa, 23 de janeiro de 2025.

Cleverson Teider (GERENTE)

CLEVERSON TEIDER 85994383953  
(41) 9.9605.9069  
Rua Treze de Maio, 1761  
CEP 83.750-000 – Lapa / PR  
CNPJ: 48.046.085/0001-75



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

112

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 035732976-65

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 48.046.085/0001-75

Nome: **CLEVERSON TEIDER 85994383953**

**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 09/05/2025 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DA LAPA - ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO**  
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1649 - CENTRO HISTÓRICO  
CNPJ: 76.020.452/0001-05

113

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Código de Cadastro

**6985556**

Contribuinte

**CLEVERSON TEIDER 85994383953**

Logradouro

**RUA TREZE DE MAIO**

Bairro

**CENTRO**

Cidade

**LAPA**

CPF/CNPJ

**48.046.085/0001-75**

Número

**1761**

Complemento

**VILA MAGALHAES**

CEP

**83.750-081**

UF

**PR**

CERTIFICAMOS, que verificando os registros da Secretaria Municipal da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

Obs.: Esta certidão averigua pendências do próprio CPF/CNPJ pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária.

Emitida às 09:52:58 do dia 13/01/2025

Válida até 12/02/2025

Código de Controle da Certidão/Número WGT211201-000-VOFLZKPZFSIRES-8

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



114

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CLEVERSON TEIDER 85994383953**  
CNPJ: **48.046.085/0001-75**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:59:51 do dia 09/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/07/2025.

Código de controle da certidão: **219F.C990.98C5.C1B9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Santo Ângelo  
Departamento de Compras e Patrimônio**

115

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, e a quem interessar possa, que a empresa CLEVERSON TEIDER 85994383953, situada à Rua Treze de maio 1761, Cidade da Lapa, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 48.046.085/0001-75 prestou serviços de impressão de carnês no formato 210 x 99 mm (1/3 de A4) com guias de cobrança Bancária, cumprindo rigorosamente os prazos estabelecidos.

Atestamos ainda que não consta em nossos arquivos, qualquer irregularidade que possa desabonar sua capacidade técnica e idoneidade até a presente data de produção de:

Serviço de Impressão e Montagem de aproximadamente 35.000 carnês de IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano conforme descrito abaixo.

Capa e contra capa com impressão offset colorida (4x4) e 13 lâminas internas em papel offset 75g. com impressão laser preto de dados variáveis.

Geração e impressão do código de barras padrão Febraban, e QRCODE nas guias de cobrança.

Os serviços foram prestados para a Secretaria de Gestão de Finanças do Município de Santo Ângelo RS, no endereço acima mencionado, de forma satisfatória, sem qualquer registro que desabone a execução dos mesmos ou a conduta empresa.

Por ser a expressão da verdade firmamos o presente atestado.

Santo Ângelo, 26 de Agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JEFERSON TONIAZO  
Data: 27/08/2024 10:34:33-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Jeferson Toniazio

Chefe do Departamento de Compras e Patrimônio

Portaria nº 58/2021/SGRH



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

116

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CLEVERSON TEIDER 85994383953 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 48.046.085/0001-75

Certidão nº: 1650526/2025

Expedição: 09/01/2025, às 11:54:16

Validade: 08/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLEVERSON TEIDER 85994383953 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.046.085/0001-75**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 48.046.085/0001-75  
**Razão Social:** CLERVERSON TEIDER  
**Endereço:** RUA TREZE DE MAIO 1761 / MAGALHAES / LAPA / PR / 83750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/12/2024 a 28/01/2025

**Certificação Número:** 2024123003455893511471

Informação obtida em 09/01/2025 11:52:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                         |                                                 |                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                         | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>           |                                       |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                         |                                                 |                                       |
| <b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b><br>48.046.085/0001-75<br><b>MATRIZ</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |                                                 | <b>DATA DE ABERTURA</b><br>22/09/2022 |
| <b>NOME EMPRESARIAL</b><br>CLEVERSON TEIDER 85994383953                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                         |                                                 |                                       |
| <b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b><br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                         |                                                 | <b>PORTE</b><br>ME                    |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b><br>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                         |                                                 |                                       |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b><br>58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos<br>58.12-3-01 - Edição de jornais diários<br>58.13-1-00 - Edição de revistas<br>32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos<br>17.32-0-00 - Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão<br>32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos<br>17.21-4-00 - Fabricação de papel<br>17.31-1-00 - Fabricação de embalagens de papel<br>82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção |                                                         |                                                 |                                       |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b><br>213-5 - Empresário (Individual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                         |                                                 |                                       |
| <b>LOGRADOURO</b><br>11 R TREZE DE MAIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>NÚMERO</b><br>1761                                   | <b>COMPLEMENTO</b><br>*****                     |                                       |
| <b>CEP</b><br>83.750-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>BAIRRO/DISTRITO</b><br>MAGALHAES                     | <b>MUNICÍPIO</b><br>LAPA                        | <b>UF</b><br>PR                       |
| <b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b><br>CTEIDER@HOTMAIL.COM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                         | <b>TELEFONE</b><br>(41) 9605-9069               |                                       |
| <b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b><br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                         |                                                 |                                       |
| <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                         | <b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br>22/09/2022 |                                       |
| <b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                         |                                                 |                                       |
| <b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b><br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                         | <b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b><br>*****       |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/01/2025 às 11:55:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



119

## Empresário(a)

**Nome Civil**

CLEVERSON TEIDER

**CPF**

859.943.839-53

**CNPJ**

48.046.085/0001-75

**Data de Abertura**

22/09/2022

**Nome Empresarial**

CLEVERSON TEIDER 85994383953

**Nome Fantasia**

CTEIDER DIGITAL

**Capital Social**

10.000,00

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVA

**Data da Situação Cadastral**

22/09/2022

## Endereço Comercial

**CEP**

83750-000

**Logradouro**

11A RUA TREZE DE MAIO

**Número**

1761

**Bairro**

MAGALHAES

**Município**

LAPA

**UF**

PR

## Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

## Períodos de Enquadramento como MEI

**Período**

1º período

**Início**

22/09/2022

**Fim**

-

## Atividades

### Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja

### Ocupação Principal

Serigrafista independente

### Atividade Principal (CNAE)

1813-0/99 - Impressão de material para outros usos

### Ocupações Secundárias

Fabricante de embalagens de cartolina e papel-cartão, independente

Editor(a) de revistas, independente

Fabricante de painéis e letreiros luminosos, sob encomenda ou não, independente

Fabricante de papel, independente

Fabricante de letreiros, placas e painéis não luminosos, sob encomenda ou não, independente

### Atividades Secundárias (CNAE)

1732-0/00 - Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão

5813-1/00 - Edição de revistas

3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos

1721-4/00 - Fabricação de papel

3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

Gravador(a) de carimbos independente  
Editor(a) de lista de dados e de outras  
informações, independente  
Editor(a) de jornais diários independente  
Fabricante de embalagens de papel,  
independente

8299-7/03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção  
5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos  
5812-3/01 - Edição de jornais diários  
1731-1/00 - Fabricação de embalagens de papel

## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**ALMA EM TUDO O TEMPO É SACERDOTE**

3314752611

## PARANÁ

[illegible]

I<BRA008505702<892<<<<<<<<<<<  
7603215M3210189BRA<<<<<<<<<<<6  
CLEVERSON<<TEIDER<<<<<<<<<<<<<

122



As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

**SERPRO/SENATRAN**



48.046.085/0001-75

CLEVERSON TEIDER  
85994383953

Rua Treze de Maio 1761 / Magalhães  
CEP 83750-000 | Lapa-PR

123

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA  
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1/2025  
Processo Administrativo N.º 2/2025

DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Ao MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA – PR  
Referência: Edital Dispensa Eletrônica nº 01/2025

CLEVERSON TEIDER 85994383953, CNPJ nº 48.046.085/0001-75, com sede na Rua Treze de maio, 1761 – Centro, Lapa – PR, CEP 83.750-081, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CLEVERSON TEIDER, CPF 859.943.839-53, RG 5.759.482-9, e para os fins da Dispensa Eletrônica nº 1/2025, DECLARA, para os fins dispostos na Dispensa Eletrônica n.º 01/2025, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;  
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;  
(X) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.  
( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Lapa, 21 de janeiro de 2025.

Cleverson Teider (GERENTE)

CLEVERSON TEIDER 85994383953  
(41) 9.9605.9069  
Rua Treze de Maio, 1761  
CEP 83.750-000 – Lapa / PR  
CNPJ: 48.046.085/0001-75



48.046.085/0001-75

CLEVERSON TEIDER  
85994383953

Rua Treze de Maio 1761 / Magalhães  
CEP 83750-000 | Lapa-PR

124

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA  
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1/2025  
Processo Administrativo N.º 2/2025

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA – PR  
Referência: Edital Dispensa Eletrônica nº 01/2025

CLEVERSON TEIDER 85994383953, CNPJ nº 48.046.085/0001-75, com sede na Rua Treze de maio, 1761 – Centro, Lapa – PR, CEP 83.750-081, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CLEVERSON TEIDER, CPF 859.943.839-53, RG 5.759.482-9, e para os fins da Dispensa Eletrônica nº 1/2025, DECLARA expressamente:

- a) que atende aos requisitos de habilitação, e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- c) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

Lapa, 21 de janeiro de 2025.

Cleverson Teider (GERENTE)

CLEVERSON TEIDER 85994383953  
(41) 9.9605.9069  
Rua Treze de Maio, 1761  
CEP 83.750-000 – Lapa / PR  
CNPJ: 48.046.085/0001-75



**ESTADO DO PARANÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DA LAPA**

CARTORIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA LAPA  
AV. JOÃO JOSLIN DO VALE 1240 - JARDIM CIDADE NOVA  
LAPA/PR - 83752201

**TITULAR**  
FABIO CAMPANHOLO MENDES  
**JURAMENTADO**  
JOSIANE DALMAZ

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição referente a FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**CLEVERSON TEIDER 859943839-53**

CNPJ 48.046.085/0001-75, no período compreendido desde 30/08/1999, até a presente data.

LAPA/PR, 14 de Novembro de 2024

JOSIANE DALMAZ



JOSIANE  
DALMAZ:01  
996998951

Assinado de forma  
digital por JOSIANE  
DALMAZ:0199699895  
1  
Dados: 2024.11.14  
12:29:50 -03'00'



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 48046085000175

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/01/2025 14:47:21

## Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CLEVERSON TEIDER 85994383953**  
CNPJ: **48.046.085/0001-75**

## Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

**Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)**

Consultado: **CLEVERSON TEIDER 85994383953**

CPF/CNPJ: **48.046.085/0001-75**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 14:47:14 do dia 23/01/2025 , com validade até o dia 22/02/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Kj5tsNkd18elzydEsGeP

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

## 1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

### i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

### ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

### iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

### iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

#### (1) Declaração válida apenas para cooperativas

### v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

| IDENTIFICADOR  | NOME/RAZÃO SOCIAL                             | DATA DA DECLARAÇÃO | PORTE DA EMPRESA | TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP? |
|----------------|-----------------------------------------------|--------------------|------------------|---------------------------------|
| 58413536000119 | 58.413.536 MARCIO MESSIAS SIMAO NEVES         | 17/01/2025 09:32   | ME ou EPP        | Sim                             |
| 50496540000186 | 50.496.540 MARCIA ELLEN MENDES NOGUEIRA NEVES | 21/01/2025 22:17   | ME ou EPP        | Sim                             |
| 49219570000166 | PRYME VENDAS & SERVICOS LTDA                  | 22/01/2025 22:05   | ME ou EPP        | Sim                             |
| 55252631000190 | 55.252.631 LUIZ FELIPE DE MORAIS BORTOLOTO    | 20/01/2025 16:01   | ME ou EPP        | Sim                             |
| 05191550000230 | FACILITA SERVICOS GERAIS                      | 21/01/2025 12:54   | ME ou EPP        | Sim                             |

| IDENTIFICADOR  | NOME/RAZÃO SOCIAL                                       | DATA DA DECLARAÇÃO | PORTE DA EMPRESA | TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP? |
|----------------|---------------------------------------------------------|--------------------|------------------|---------------------------------|
|                | LTDA.                                                   |                    |                  |                                 |
| 37420039000178 | CGM GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA                   | 22/01/2025 08:51   | ME ou EPP        | Sim                             |
| 26758661000174 | WESLEY RAMOS NOBREGA                                    | 19/01/2025 22:36   | ME ou EPP        | Sim                             |
| 57844938000105 | WILSON DE PAULA LICO-IPUA                               | 21/01/2025 11:38   | ME ou EPP        | Sim                             |
| 48046085000175 | CLEVERSON TEIDER<br>85994383953                         | 22/01/2025 16:37   | ME ou EPP        | Sim                             |
| 38220329000130 | R S COMERCIAL DE ARTIGOS DE PAPEL E DE PUBLICIDADE LTDA | 21/01/2025 12:57   | ME ou EPP        | Sim                             |

130



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA PR  
**RELATÓRIO DA DISPENSA**  
UASG 985457 - PREFEITURA DE NOVA SANTA BARBARA - PR  
DISPENSA 90001/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional  
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto  
Compra emergencial: Não UF da UASG: PR  
Objeto da compra: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de impressão e montagem dos carnês de cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do exercício 2024 do Município de Nova Santa Bárbara  
Entrega de propostas: De 17/01/2025 às 09:08 até 23/01/2025 às 07:59  
Abertura da sessão pública: Dia 23/01/2025 às 08:00 (horário de Brasília)

#### Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora              | Mensagem                                                                                                                              |
|-------------|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema     | 23/01/2025 às 08:00:00 | A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema     | 23/01/2025 às 09:00:28 | Bom dia                                                                                                                               |
| Sistema     | 23/01/2025 às 13:22:55 | Srs. Licitantes, a etapa de lances se encerrará às 14h00min. Apresentem seus lances                                                   |
| Sistema     | 23/01/2025 às 14:00:31 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.        |

#### Eventos da compra

| Data/Hora              | Descrição                                  |
|------------------------|--------------------------------------------|
| 23/01/2025 às 08:00:00 | Abertura da sessão pública                 |
| 23/01/2025 às 14:00:30 | Início da etapa de julgamento de propostas |

**Item 1 - Gráfico - Impressão de Manual e Formulário, Alccamento e En-velopamento**

CARNÊS DE IPTU, TAXAS E OUTROS. com notificação, capa, contra capa (com impressão colorida e uma imagem a definir), demonstrativo, parcela única, 6 parcelas, em papel OOF-SET 75 gr com impressão a laser em P&B (preto) em uma face da folha e 9 laminas internas em papel branco 75 g com impressão a laser em P&B preto em apenas uma face das laminas, no formato 99mm x 210mm (3 laminas, por folhas A-4). Montados, serrilhados, lombados, com código de barra padrão FEBRABAM

|                                |            |                 |                         |
|--------------------------------|------------|-----------------|-------------------------|
| Quantidade:                    | 2200       | Valor estimado: | R\$ 1,5000 (unitário)   |
| Unidade de fornecimento:       | UNIDADE    |                 | R\$ 3.300,0000 (total)  |
| Intervalo mínimo entre lances: | R\$ 0,0500 | Situação:       | Adjudicado e Homologado |

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.715.\*\*\*-8 - ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS para CLEVERSON TEIDER 85994383953, CNPJ 48.046.085/0001-75, melhor lance: R\$ 1,0000 (unitário) / R\$ 2.200,0000 (total)

**Propostas do Item 1**

| Fornecedor                                                                   | Porte MeEpp/<br>Equiparadas | Valor      | Situação                 |
|------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|------------|--------------------------|
| 50.496.540/0001-86 - 50.496.540 MARCIA ELLEN MENDES NOGUEIRA NEVES           | Sim                         | R\$ 1,4000 |                          |
| 55.252.631/0001-90 - 55.252.631 LUIZ FELIPE DE MORAIS BORTOLOTTI             | Sim                         | R\$ 5,0000 |                          |
| 58.413.536/0001-19 - 58.413.536 MARCIO MESSIAS SIMAO NEVES                   | Sim                         | R\$ 1,4000 | Proposta desclassificada |
| Descrição detalhada:<br><br>Valor negociado: R\$ 0,8900                      |                             |            |                          |
| 37.420.039/0001-78 - CGM GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA                   | Sim                         | R\$ 1,5000 |                          |
| 48.046.085/0001-75 - CLEVERSON TEIDER 85994383953                            | Sim                         | R\$ 1,5000 | Proposta adjudicada      |
| 05.191.550/0002-30 - FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA.                          | Sim                         | R\$ 1,5000 |                          |
| 49.219.570/0001-66 - PRYME VENDAS & SERVICOS LTDA                            | Sim                         | R\$ 2,0000 |                          |
| 38.220.329/0001-30 - R S COMERCIAL DE ARTIGOS DE PAPEL E DE PUBLICIDADE LTDA | Sim                         | R\$ 1,5000 |                          |
| Descrição detalhada:                                                         |                             |            |                          |
| 26.758.661/0001-74 - WESLEY RAMOS NOBREGA                                    | Sim                         | R\$ 2,0000 |                          |

| Fornecedor                                     | Porte MeEpp/<br>Equiparadas | Valor      | Situação |
|------------------------------------------------|-----------------------------|------------|----------|
| Descrição detalhada:                           |                             |            |          |
| 57.844.938/0001-05 - WILSON DE PAULA LICO-IPUA | Sim                         | R\$ 5,0000 |          |

Lances do Item 1

|                     |                    |            |
|---------------------|--------------------|------------|
| 23/01/2025 08:03:43 | 50.496.540/0001-86 | R\$ 1,2000 |
| 23/01/2025 08:30:44 | 05.191.550/0002-30 | R\$ 1,1500 |
| 23/01/2025 10:26:56 | 58.413.536/0001-19 | R\$ 1,1000 |
| 23/01/2025 13:18:51 | 49.219.570/0001-66 | R\$ 1,4900 |
| 23/01/2025 13:26:39 | 38.220.329/0001-30 | R\$ 1,1400 |
| 23/01/2025 13:59:45 | 48.046.085/0001-75 | R\$ 1,0000 |
| 23/01/2025 13:59:47 | 37.420.039/0001-78 | R\$ 1,0800 |
| 23/01/2025 13:59:56 | 26.758.661/0001-74 | R\$ 1,2000 |
| 23/01/2025 13:59:58 | 58.413.536/0001-19 | R\$ 0,9000 |

Mensagens do chat do Item 1

| Enviado por                                    | Data/Hora envio     | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|------------------------------------------------|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema                                        | 23/01/2025 14:00:04 | O item 1 teve empate real para o valor 5,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.                                                                                                                                                                               |
| Sistema                                        | 23/01/2025 14:00:04 | O item 1 está encerrado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Sistema para o participante 58.413.536/0001-19 | 23/01/2025 14:01:05 | Boa tarde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Sistema para o participante 58.413.536/0001-19 | 23/01/2025 14:01:34 | Sr. Fornecedor 58.413.536 MARCIO MESSIAS SIMAO NEVES, CNPJ 58.413.536/0001-19, você foi convocado para negociação de valor do item 1.                                                                                                                                                                                                                             |
| Sistema para o participante 58.413.536/0001-19 | 23/01/2025 14:03:02 | Sr. Fornecedor 58.413.536 MARCIO MESSIAS SIMAO NEVES, CNPJ 58.413.536/0001-19, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:05:00 do dia 23/01/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no anexo I do aviso da dispensa. Obrigada. |
| pelo participante 58.413.536/0001-19           | 23/01/2025 14:05:04 | boa tarde tudo bem qual o valor da negociação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Sistema para o participante 58.413.536/0001-19 | 23/01/2025 14:05:29 | R\$ 0,89                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

134

| Enviado por                                       | Data/Hora envio     | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|---------------------------------------------------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| pelo participante<br>58.413.536/0001-19           | 23/01/2025 14:05:39 | O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 58.413.536 MARCIO MESSIAS SIMAO NEVES, CNPJ 58.413.536/0001-19. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor 58.413.536 MARCIO MESSIAS SIMAO NEVES, CNPJ 58.413.536/0001-19, tendo informado R\$ 0,8900.                                                                               |
| pelo participante<br>58.413.536/0001-19           | 23/01/2025 14:17:41 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:17:41 de 23/01/2025. 12 anexos foram enviados pelo fornecedor 58.413.536 MARCIO MESSIAS SIMAO NEVES, CNPJ 58.413.536/0001-19.                                                                                                                                                             |
| pelo participante<br>58.413.536/0001-19           | 23/01/2025 14:18:40 | qual quer dúvida estarei pronto pra atender obrigado                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Sistema para o participante<br>58.413.536/0001-19 | 23/01/2025 14:39:04 | Não foi enviado a Certidão do FGTS, Certidão negativa de falências e concordatas e declaração constante no constante do anexo III                                                                                                                                                                                                                         |
| Sistema para o participante<br>58.413.536/0001-19 | 23/01/2025 14:39:52 | Em consulta ao site da caixa e também no SICAF verifiquei que a empresa não possui certidão do FGTS                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Sistema para o participante<br>48.046.085/0001-75 | 23/01/2025 14:44:26 | Boa tarde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Sistema para o participante<br>48.046.085/0001-75 | 23/01/2025 14:44:37 | Sr. Fornecedor CLEVERSON TEIDER 85994383953, CNPJ 48.046.085/0001-75, você foi convocado para negociação de valor do item 1.                                                                                                                                                                                                                              |
| Sistema para o participante<br>48.046.085/0001-75 | 23/01/2025 14:45:23 | Sr. Fornecedor CLEVERSON TEIDER 85994383953, CNPJ 48.046.085/0001-75, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:45:00 do dia 23/01/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no anexo I do aviso da dispensa. Obrigada.. |
| pelo participante<br>48.046.085/0001-75           | 23/01/2025 14:49:17 | Boa tarde, esta é a nossa melhor proposta. Vamos juntar a documentação e encaminhamos na sequencia.                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Sistema para o participante<br>48.046.085/0001-75 | 23/01/2025 14:49:42 | Ok, obrigada. Fico no aguardo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| pelo participante<br>48.046.085/0001-75           | 23/01/2025 15:10:15 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:10:15 de 23/01/2025. 13 anexos foram enviados pelo fornecedor CLEVERSON TEIDER 85994383953, CNPJ 48.046.085/0001-75.                                                                                                                                                                      |
| Sistema para o participante<br>48.046.085/0001-75 | 23/01/2025 15:19:43 | O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor CLEVERSON TEIDER 85994383953, CNPJ 48.046.085/0001-75. Motivo: Proposta aceita.                                                                                                                                                                                            |
| Sistema para o participante<br>48.046.085/0001-75 | 23/01/2025 15:20:18 | Obrigada. Tudo certo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

### Eventos do Item 1

| Data/Hora           | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 23/01/2025 14:00:04 | Item com etapa aberta encerrada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 23/01/2025 14:00:04 | Item teve empate real para o valor 5,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 23/01/2025 14:00:04 | Item encerrado para lances.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 23/01/2025 14:01:34 | Fornecedor 58.413.536 MARCIO MESSIAS SIMAO NEVES, CNPJ 58.413.536/0001-19 convocado para negociação de valor.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 23/01/2025 14:03:02 | Fornecedor 58.413.536 MARCIO MESSIAS SIMAO NEVES, CNPJ 58.413.536/0001-19 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/01/2025 16:05:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no anexo I do aviso da dispensa. Obrigada.                                                                                                                  |
| 23/01/2025 14:05:39 | Negociação encerrada. Fornecedor 58.413.536 MARCIO MESSIAS SIMAO NEVES, CNPJ 58.413.536/0001-19 informou R\$ 0,8900.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 23/01/2025 14:17:41 | Fornecedor 58.413.536 MARCIO MESSIAS SIMAO NEVES, CNPJ 58.413.536/0001-19 finalizou o envio de anexo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 23/01/2025 14:44:17 | Fornecedor 58.413.536 MARCIO MESSIAS SIMAO NEVES, CNPJ 58.413.536/0001-19 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 0,9000, valor negociado: R\$ 0,8900. Motivo: Não foi enviada a Certidão do FGTS, Certidão negativa de falências e concordatas e declaração constante no constante do anexo III. Em consulta ao site da Caixa Econômica Federal e também no SICAF verificou-se que a empresa não possui certidão do FGTS. |
| 23/01/2025 14:44:37 | Fornecedor CLEVERSON TEIDER 85994383953, CNPJ 48.046.085/0001-75 convocado para negociação de valor.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 23/01/2025 14:45:23 | Fornecedor CLEVERSON TEIDER 85994383953, CNPJ 48.046.085/0001-75 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/01/2025 16:45:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no anexo I do aviso da dispensa. Obrigada..                                                                                                                          |
| 23/01/2025 15:10:15 | Fornecedor CLEVERSON TEIDER 85994383953, CNPJ 48.046.085/0001-75 finalizou o envio de anexo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 23/01/2025 15:19:43 | Convocação de negociação de valor do fornecedor CLEVERSON TEIDER 85994383953, CNPJ 48.046.085/0001-75 encerrada automaticamente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 23/01/2025 15:19:43 | Fornecedor CLEVERSON TEIDER 85994383953, CNPJ 48.046.085/0001-75 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1,0000.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 23/01/2025 15:19:58 | Fornecedor CLEVERSON TEIDER 85994383953, CNPJ 48.046.085/0001-75 foi habilitado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 23/01/2025 15:26:57 | Fornecedor CLEVERSON TEIDER 85994383953, CNPJ 48.046.085/0001-75 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1,0000.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 23/01/2025 15:27:03 | Item homologado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |



REFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1/2025****Processo Adm: Nº 2/2025**

**Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de impressão e montagem dos carnês de cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU.**

Exmo. Sr. Prefeito Municipal,

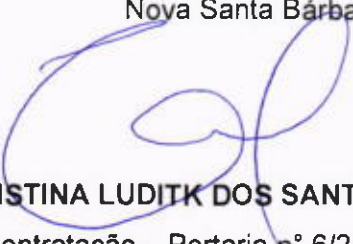
A Agente de Contratação do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 6/2025, comunica que no dia 23/01/2025, no Setor de Licitações, por meio do Portal de Compras Governamentais, através do site <http://www.gov.br/compras>, realizou-se o julgamento das propostas apresentadas na **Dispensa Eletrônica nº 1/2025**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução de serviços de impressão e montagem dos carnês de cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU.

Credenciaram-se para a dispensa 10 (dez) empresas. Após a etapa de lances, tentativa de negociação e julgamento da proposta, a pregoeira declarou como vencedora a empresa **CLEVERSON TEIDER 85994383953**, inscrita no CNPJ nº 48.046.085/0001-75, num valor total de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**, compatível com o estipulado no aviso da dispensa. A referida empresa atendeu aos requisitos editalícios, sendo, portanto, declarada **habilitada**.

Informo que foram consultados o Cadastro de Restrições ao Direito de Contratar com a Administração Pública (TCE Paraná), Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) e Certidão Negativa e Consultas Públicas (CGU), para verificar a existência de qualquer sanção que pudesse impedir a participação no certame ou a futura contratação, conforme comprovantes anexos.

Encaminho a Vossa Excelência para que se manifeste sobre à **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara - Pr, 23 de janeiro de 2025.



**ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS**

Agente de Contratação – Portaria nº 6/2025



REFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

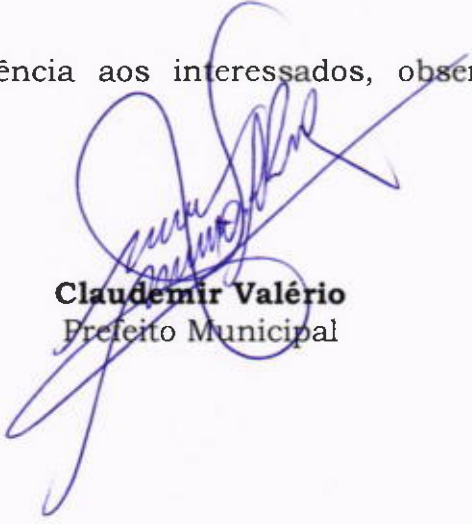
ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1/2025**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), após constatada a regularidade dos atos procedimentais, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao processo de **Dispensa Eletrônica n.º 1/2025**, realizada no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)), destinado a contratação de empresa especializada na execução de serviços de impressão e montagem dos carnês de cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU.

Declaro como vencedora do certame a empresa **CLEVERSON TEIDER 85994383953**, inscrita no CNPJ nº 48.046.085/0001-75, num valor total de **R\$ 2.200,00** (dois mil e duzentos reais).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.



**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal



REFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**ORDEM DE CONTRATAÇÃO**

Pela presente ordem, **AUTORIZO** a contratação da empresa **CLEVERSON TEIDER 85994383953**, inscrita no CNPJ nº 48.046.085/0001-75, num valor total de **R\$ 2.200,00** (dois mil e duzentos reais). Tudo de conformidade com o processo de **Dispensa Eletrônica n.º 1/2025**.

Nova Santa Bárbara, 24/01/2025.



**Clandemir Valério**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1/2025**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), após constatada a regularidade dos atos procedimentais, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao processo de **Dispensa Eletrônica n.º 1/2025**, realizada no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)), destinado a contratação de empresa especializada na execução de serviços de impressão e montagem dos carnês de cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU.

Declaro como vencedora do certame a empresa **CLEVERSON TEIDER 85994383953**, inscrita no CNPJ nº 48.046.085/0001-75, num valor total de **R\$ 2.200,00** (dois mil e duzentos reais).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal

**II – Atos do Poder Legislativo**

Não há publicações para a presente data.

**III – Publicidade**

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160–AC SERASA– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

140

Contrato nº 4/2025

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA CLEVERSON TEIDER 85994383953, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E MONTAGEM DOS CARNÊS DE COBRANÇA DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO IPTU.**

Referente a Dispensa Eletrônica nº 1/2025

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, com endereço a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CLEVERSON TEIDER 85994383953**, inscrita no CNPJ sob nº 48.046.085/0001-75, com sede na 11 Rua Treze de Maio, 1761 - CEP: 83750000 - Bairro: Magalhães, Lapa/PR, neste ato representado pelo **Sr. Cleverson Teider**, inscrito no CPF nº 859.943.839-53, doravante denominada **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa Eletrônica nº 1/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa especializada na execução de serviços de impressão e montagem dos carnês de cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU do exercício 2024 do Município de Nova Santa Bárbara**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

| ITENS                   |      |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                  |                   |            |                |             |
|-------------------------|------|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| Lote                    | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 001 -<br>Lote 001 | -1   | 9428                      | CARNÊS DE IPTU, TAXAS E OUTROS. com notificação, capa, contra capa (com impressão colorida e uma imagem a definir), demonstrativo, parcela única, 6 parcelas, em papel OOF-SET 75 gr com impressão a laser em P&B (preto) em uma face da folha e 9 laminas internas em papel branco 75 g com impressão a laser em P&B preto em apenas uma face das laminas, no formato 99mm x 210mm (3 laminas, por folhas A-4). Montados, serrilhados, lombados, com código de barra padrão FEBRABAM | Serviços         | UN                | 2.200,00   | 1,00           | 2.200,00    |



|              |                 |
|--------------|-----------------|
| <b>TOTAL</b> | <b>2.200,00</b> |
|--------------|-----------------|

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

1.3.3. A Proposta do Contratado; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

2.1. O prazo de vigência e execução do contrato será de **06 (seis) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo no termo do art. 125, da Lei nº 14.133/2021;

2.2. A empresa deverá apresentar uma prova do carnê de IPTU impresso, completo com a capa e contracapa, guia de cota única e as guias da 1ª e 2ª parcela, em no máximo 03 (três) dias corridos após o recebimento dos arquivos para testes e ajustes, para aprovação do Departamento de Tributação;

2.3. As informações definitivas para a impressão dos carnês serão fornecidas após o Departamento de Tributação verificar e apresentar as alterações, se houverem, em um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da apresentação da prova dos carnês;

2.4. O prazo de IMPRESSÃO E MONTAGEM dos materiais gráficos (Carnê IPTU 2025) será de até **15 (quinze) dias corridos** a contar da data do recebimento da Requisição expedida pela Secretaria de Administração Interna. E em caso de descumprimento deste prazo o licitante/contratante estará passível de sanções administrativas.

2.5. Durante o recebimento, o contratante poderá exigir a substituição de qualquer do(s) bens/materiais que não esteja de acordo com as especificações do presente Edital, sem qualquer ônus para a Administração Pública.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

##### **5.1. PREÇO**

5.1.1. O valor unitário da contratação é de R\$ 1,00 (um real), perfazendo o valor total de **R\$ 2.200,00, (dois mil e duzentos reais)**.

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**5.2. FORMA DE PAGAMENTO**

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**5.3. PRAZO DE PAGAMENTO**

5.3.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo fornecedor registrado.

5.3.2 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **10 (dez) dias** úteis.

5.3.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante apresentação da certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União e Certidão de Regularidade do FGTS – CRF.

5.3.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar o valor do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, alíquota correspondente e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte de acordo com o Artigo 1º, §6º, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 10/2023, ou informar a isenção, não incidência, ou alíquota zero e o respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do Imposto de Renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

5.3.5 Não estarão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos elencados no Artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

5.3.6 Caso o fornecedor registrado seja inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), tal informação deverá constar expressamente na Nota Fiscal/Fatura, o que dispensará a retenção de IR, conforme estabelecido no Artigo 1º, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 765, de 02 de agosto de 2017.

5.3.7 Para efeito da retenção do ISS na fonte, a ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional, é responsável por informar, no documento fiscal, a alíquota de incidência do ISS correspondente à faixa de receita bruta no mês anterior ao da prestação do serviço, conhecida como alíquota efetiva (Art. 21, § 4º, VI). Caso o serviço esteja sendo prestado no mês de início da atividade a alíquota efetiva é de 2%. (Art. 21, § 4º, II).

5.3.8 A falta de informação da alíquota no documento fiscal acarretará, para o prestador do serviço, a cobrança da alíquota máxima, que é de 5% (cinco por cento) a ser retida pela contratante, conforme determina a LC nº 123/2006 em seu art. 21, § 4º, V, da LCF nº 123/2006.

5.3.9 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser preenchida por completo, contendo em seu aceite os valores e as respectivas alíquotas de IRRF e ISS. Informada isenção, esta deverá ser acompanhada do respectivo enquadramento legal.

5.3.10 Caso durante a vigência da ata de registro de preços o fornecedor registrado realize mudança de regime tributário, a situação deverá ser comunicada a contratante, através de ofício encaminhado ao fiscal e, por conseguinte, as Notas Fiscais/Faturas posteriores deverão constar expressamente o novo regime adotado.



5.3.11 Caso o fornecedor registrado seja inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), deverá informar na Nota Fiscal/Fatura a forma de recolhimento de ISS, destacando se realiza recolhimento mensal mediante documento único de arrecadação, na forma prevista no Artigo 13, inciso XIV, alínea a, da Lei Complementar nº 123/2006, ou se o imposto deverá ser retido pelo Tomador de Serviços na forma discriminada no Art. 21, §4º, da Lei Complementar nº 123/2006. Na primeira hipótese, deverá, ainda, apresentar documento de comprovação do recolhimento de ISS através do sistema PGDAS.

5.3.12 As empresas que realizam cessão ou locação de mão de obra não poderão recolher os tributos na forma do Simples Nacional, conforme Art. 17, inciso XII, da Lei Federal nº 123/2006, salvo as exceções previstas no §5º -C, do Art. 18, da Lei Complementar nº 123/2006, conforme estabelecido no item 5.2. do Anexo VII, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 5, de 25 de maio de 2017.

5.3.13 Para efeito de comprovação do disposto no item acima, o fornecedor registrado deverá apresentar cópia do ofício enviado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação.

5.3.14 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o fornecedor registrado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.3.15 Persistindo a irregularidade, o fornecedor registrado deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento da Ata de Registro de Preços nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao fornecedor registrado a ampla defesa.

5.3.16 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor registrado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

**EM = I x N x VP, sendo:**

**EM = Encargos moratórios;**

**N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;**

**VP = Valor da parcela a ser paga.**

**I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:**

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{100} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

#### **CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

6.1. Recusar-se a receber materiais que não tenham sido expressamente solicitados e/ou que não estejam de acordo com as normas da listagem;



6.2. Efetuar o pagamento referente ao objeto a ser fornecido, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da respectiva Nota Fiscal Atestada;

6.3. Acompanhar e fiscalizar o perfeito fornecimento, através do responsável por atestar a nota (Fiscal).

## **CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

7.1. Providenciar a imediata correção de deficiências ou irregularidades constatadas no Objeto;

7.2. Em havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões no quantitativo, que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições licitadas;

7.3. Ressarcir os eventuais prejuízos provocados por irregularidades cometidas durante o fornecimento do objeto;

7.4. Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, fretes e outros que venham incidir na entrega dos produtos;

7.5. Assumir, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da aquisição do objeto; outras previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90);

7.6. A entrega do serviço será na sua totalidade.

## **CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)**

8.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

a. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);



iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**iv) Multa:**

(1) moratória de 15% (quinze por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;

(2) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

b. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

c. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

i. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

ii. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iii. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

d. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

e. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

f. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

g. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).



h. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro de Restrições ao Direito de Contratar com a Administração Pública (TCE Paraná). (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

i. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

j. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2025                 | 470              | 03.001.04.122.0070.2008 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

11.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES**

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

12.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO**

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

147

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO (art. 92, §1º)**

14.1. É eleito o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Nova Santa Bárbara, 24/01/2025.

**CLAUDEMIR**

**VALERIO:56**

**369140910**

Assinado de forma  
digital por  
CLAUDEMIR  
VALERIO:5636914091  
0  
Dados: 2025.01.24  
08:23:12 -03'00'

**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal – Contratante

**CLEVERSON TEIDER 85994383953**

2. Confirme-se que a assinatura digitalizada em  
https://nsb.pr.gov.br/assinatura-digital

**SERPRO**

**Cleverson Teider**

Cleverson Teider 85994383953 – Contratada

**Milena Brunet Martins**

Assessora Jurídica

Fiscal - Portaria nº 7/2025

**Luiz Flávio dos Santos**

Fiscal Administrativo- Portaria nº 7/2025

## Aos fiscais do contrato nº 4/2025 - Carnês de IPTU



De Licitação <licitacao@nsb.pr.gov.br>

Para AssessoriaJuridicansb <assessoriajuridicansb@gmail.com>, Fiscaladmnsb <fiscaladmnsb@gmail.com>

Data 24/01/2025 08:33



4 2025 - Contrato Dispensa Eletrônica 1 2025 - Cleverson.pdf (~1.9 MB)

Bom dia,

Encaminho, em anexo, a cópia do contrato nº 4/2025, decorrente da Dispensa Eletrônica nº 1/2025, firmado com a empresa **CLEVERSON TEIDER 85994383953**, inscrita no CNPJ sob nº 48.046.085/0001-75, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na execução de serviços de impressão e montagem dos carnês de cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU**, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações assumidas.

Att,

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Telefone/WhatsApp - 43-3266-8114



PREFEITURA  
NOVA SANTA BÁRBARA

Licitação

Nova Santa Bárbara - Paraná

(43) 3266-8100

@licitacao@nsb.pr.gov.br



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

**CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal**

Edição Nº 2875 – Nova Santa Bárbara, Paraná SEXTA-FEIRA 24 DE JANEIRO DE 2025.

## PODER EXECUTIVO

Ano VIII

IMPRENSA OFICIAL –  
Lei nº 660, de 02 de  
abril de 2013.

Responsável pela Edição:  
FLAVIO HENRIQUE SOTTO MOREIRA BRANCO

### I - Atos do Poder Executivo

Edição: 2875/2025-[01] - Data 24/01/2025

#### DECRETO N.º 02/2025

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme disposto na legislação deste Município, resolve:

**Art. 1º- EXONERAR** a pedido, a Sra. **CINTYA MELLO DE SOUZA**, portadora do CPF nº \*\*\*. 895.009-\*\*, do cargo de **PROFESSORA DE PRIMEIRO OU SEGUNDO PADRÃO**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, conforme requerimento protocolado.

**Art. 2º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 24 de janeiro de 2025.

*Claudemir Valério*

*Prefeito Municipal*

Edição: 2875/2025-[02] - Data 24/01/2025

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 4/2025

**REF.: Dispensa Eletrônica nº 1/2025.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222.

**CONTRATADA: CLEVERSON TEIDER 85994383953**, inscrita no CNPJ sob nº 48.046.085/0001-75, com sede na 11 Rua Treze de Maio, 1761 - CEP: 83750000 - Bairro: Magalhães, Lapa/PR.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na execução de serviços de impressão e montagem dos carnês de cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU.

**VALOR:** R\$ 2.200,00, (dois mil e duzentos reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, entrando em vigor logo após a assinatura, ou seja, até 23/07/2025.

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Administração.

**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carlos Eduardo da Silva, OAB/PR nº 118.675.

**DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 24/01/2025.

[Home](#) > [Contratos](#)

Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

Última atualização 29/01/2025

**Local:** Nova Santa Barbara/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA**Unidade executora:** 3 - Secretaria de Servicos Publicos Internos**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 4 **Categoria do processo:** Serviços**Data de divulgação no PNCP:** 29/01/2025 **Data de assinatura:** 24/01/2025 **Vigência:** de 24/01/2025 a 23/07/2025**Id contrato PNCP:** 95561080000160-2-000002/2025 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas**Id contratação PNCP:** 95561080000160-1-000001/2025**Objeto:**

Contratacao de empresa especializada na execucao de servicos de impressao e montagem dos carnes de cobranca do Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU

**VALOR CONTRATADO**

R\$ 2.200,00

**FORNECEDOR:****Tipo:** Pessoa juridica **CNPJ/CPF:** 48.046.085/0001-75 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome/Razão social:** CLEVERSON TEIDER 85994383953[Arquivos](#)[Histórico](#)

Nome

Data

Tipo

Contrato nº 4/2025

29/01/2025

Contrato

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

&lt; &gt;

&lt; Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

**CHEK LIST****MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**Nº 1 / 2025

| Nº  | ESPECIFICAÇÃO                                                              | DOC | OBS. |
|-----|----------------------------------------------------------------------------|-----|------|
| 1.  | Capa do processo                                                           | OK  |      |
| 2.  | Documento de Formalização de Demanda                                       | OK  |      |
| 3.  | Estudo Técnico Preliminar                                                  | OK  |      |
| 4.  | Termo de Referência                                                        | OK  |      |
| 5.  | Prefeito pedindo abertura do processo                                      | OK  |      |
| 6.  | Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)                              | OK  |      |
| 7.  | Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)                               | OK  |      |
| 8.  | Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)                                  | OK  |      |
| 9.  | Parecer Jurídico                                                           | OK  |      |
| 10. | Edital de autorização do Prefeito                                          | OK  |      |
| 11. | Publicação Mural de Licitação (TCE)                                        | OK  |      |
| 12. | Publicação (Diário Oficial Eletrônico do Município).                       | OK  |      |
| 13. | Contrato                                                                   | OK  |      |
| 14. | Publicação do extrato do contrato (Diário Oficial Eletrônico do Município) | OK  |      |
| 15. | Cópia do contrato ao fiscal                                                | OK  |      |
| 16. | Publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. | OK  |      |



**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2025**

Aos 30 dias do mês de janeiro de 2025, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório de Dispensa de Licitação nº 1/2025, registrado em 17/01/2025, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 01 ao nº 153, que corresponde a este termo.

*Luiz Flávio dos Santos*  
**Luiz Flávio dos Santos**  
Setor de Licitações